

Handwritten mark



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.592/0001-25

Avenida Brasil, 021 - Centro - CEP 89.710-000

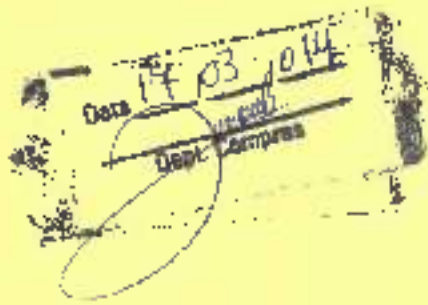
Fone/Fax 46 3565 8000



Objeto: *Aquisição de tubos, meio tubos e meio fios para manutenção e ampliação das redes do município.*

Descrição dos Produtos:

- o *PRODUTO → TUBOS E MEIO FIOS*
- o *MARCA → EVANGELISTA*
- o *RESPONSÁVEL → SECRETARIAS DO MUNICIPIO*



FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				
Quantidade	Unidade	Produto	Preço	Preço total
400	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM 5452	50	23.200,00
200	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM 5452	102	20.400,00
200	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO 5453	140	28.000,00
200		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40CM 5450	33	6.600,00
80		MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM 9282	32	2.560,00
90		MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM 9283	16	1.440,00
60		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO 9284	600	32.500,00
50		TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO 9285	1350	67.500,00
100	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM 7238	20	2.600,00
100	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM 7239	20	2.600,00
4.300	UN	MEIO - FIO (25 X 25 X 7) CANALETA 80 CM 7240	10,5	42.000,00
TOTAL				228.730,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 -
PROCESSO Nº 127/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TERNA PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 040/2014 de 20/03/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 228.700,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **07/04/2014 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 40 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	20/03/2014
JORNAL	Gazeta PR
EDIÇÃO:	4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	24.03.2014
JORNAL	Duocms
EDIÇÃO:	0562
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	22.03.2014
JORNAL	Jornal Tubana
EDIÇÃO:	894
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 04 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 580

Página 1 de 167

DECRETO Nº 3.156/2014

Abre crédito adicional suplementar Na LCA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 407.690,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal nº 2.451/2014 de 17 de março

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste um crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste a partir as ações do PPA e LDO no valor de R\$ 407.690,00 para custeio e para as despesas e obrigações e para as ações de caráter permanente de acordo com as especificações a seguir:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.1.22.0002.007 - ATIVIDADES DO CAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.30.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.30.0000.001.00 - CREDITO excesso de arrecadação: 10.00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.244.0012.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO PESSOA JURIDICA (927) excesso arrecadação / 500,00

3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇO PESSOA JURIDICA (927) superavit financeiro 4.760,00

3.3.90.30.20.00 - MATERIAL DE CONSUMO (927) superavit financeiro 3.430,00

3.3.90.30.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (927) excesso arrecadação 3.000,00

3.3.40.50.51.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (927) Superavit financeiro 100,00

3.3.40.50.00.00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (900) suplementação 1.320,00

3.3.40.50.11.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (900) superavit financeiro 1.317,39

3.3.20.82.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (927) superavit financeiro 250,00

3.3.20.82.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (927) excesso de arrecadação 1.000,00

3.3.05.0005.021 - COMPREAS

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.244.0001 - 2010 REFORMAS E MANUTENÇÃO CENTRO SOCIAL

4.4.90.51.91.00 OBRAS E INSTALACOES (956) excesso de arrecadação 330.000,00

3.3.20.83.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (956) excesso de arrecadação 10.000,00

3.1.90.0000.00 - COMPRECONSTRUTIVO SOCIAL

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA RURAL SUSTENTAVEL

11.004 - GABINETE DA SEU DE AGRICULTURA R SUSTENTAVEL

11.006.20012.074 - ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.20.39.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (954) excesso de arrecadação 1.000,00

3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CONSUMO (954) excesso de arrecadação 13.400,00

3.1.00.0000.00 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e superavit financeiro da fonte (927) oporido no exercício de 2013 e o excesso de arrecadação e permissão das convênios firmados:

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.244.0012.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.90.30.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (950) cancelamento 1.320,00

Art. 3º Ficam alterados os valores na programação de ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LCA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE em 17 de março de 2014

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 330/2014

SUMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53-C, criando no Quadro nº 261 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53 - C, com área total de 4.576,25m² (quatro mil e quinhentos e setenta e seis metros quadrados), constante do Matrícula nº 10.865

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento criou no artigo anterior esta de acordo com a Lei 9.799/79 Lei de Limitações e Item 16.6.9, inc. XI do Código de Normas da Comarca do Estado do Paraná

Artigo 3º - Com o ato de desmembramento fica criado a Quadra nº 247, com as seguintes características e área em metros quadrados:

1 - Lote nº 02 com área de 1.727,40m² (um mil e setecentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados)

2 - Lote nº 03 com área de 2.166,25m² (dois mil e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados).

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por homologação em 04 de Março de 2014

originária da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2014

PUBLICQUE SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.157/2014

SUMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53-G, criando no Quadro nº 261 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada o desmembramento da Suburbana Chácara nº 53 - G, com área total de 735,00m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), constante do Matrícula nº 10.255

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento criou no artigo anterior esta de acordo com a Lei 9.799/79 Lei de Limitações e Item 16.6.9, inc. XI do Código de Normas da Comarca do Estado do Paraná

Artigo 3º - Com o ato de desmembramento foi criado no Quadro nº 261, com as seguintes características e área em metros quadrados:

1 - Lote nº 20 com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)

2 - Lote nº 21 com área de 435,00m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados)

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado em 04 de Março de 2014 em área totalmente urbanizada da planta geral deste município

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2014

PUBLICQUE SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-PROCESSO Nº 128/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.552/0001-15, com sede a Avenida Brasil, 621, centro, Jma. pública, que

na publicação do dia 20 de março de 2014 no DIOEMS edição nº 580 e Jornal Trovada Regional em dia 20 de março de 2014 edição nº 858 do AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-PROCESSO Nº 128/2014

Conte no le

DATA DE ABERTURA, no dia 05/03/2014 as 08:30 horas

Local em

DATA DE ABERTURA, no dia 04/03/2014 as 08:30 horas

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONNI

Freguesa

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2014 - PROCESSO Nº 127/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, a u Pregão eletrônico pelo Edital nº 040/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PESSOA

dos interessados, que encaminhará a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.375/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a realização de uma licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 em 20/03/2014

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRINCO, MEIO TURCO E MEIO FINE PARA MANUTENÇÃO E AMPLOIÇÃO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO

2 - PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 220.700,00 (duzentas e vinte e dois mil e setecentos Reals). Os valores deverão ser cobrados em nota fiscal devidamente emitida

3 - DATA DE ABERTURA, no dia 04/03/2014 às 08:00 horas

4 - LOCAL DE ABERTURA, no sede do Departamento de Licitações do Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sobre o edital e anexos: 46.3662.8900 e através do e-mail: licitacao@smas.sudoeste.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de Março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONNI

Freguesa



Este Diário Oficial é disponibilizado em PDF para todos os municípios do Paraná. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br

Este Diário Oficial é disponibilizado em PDF para todos os municípios do Paraná. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
PROCESSO Nº 127/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/04/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	430	05 205 15 451 26021-069	0
2014	642	05 205 26 792 26012-085	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irreatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **07/04/2014, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
DATA DE ABERTURA: 07/04/2014, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
DATA DE ABERTURA: 07/04/2014, às 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e fatos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão de Pregão.

6. DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis.

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, indelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União, fornecida



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3

pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1.0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisado nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 – O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 228.700,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

618

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea 'c', e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes. a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de março de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LCTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7241	MEIO - FIO 123 X 23 X 7 (CANALETA 80 CM)	4.000,00	JN	10,50	42.000,00
2	8783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	90,00	JN	18,00	1.620,00
3	8782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	90,00	UN	32,00	2.880,00
4	8452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO	200,00	UN	140,00	28.000,00
5	8784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO	50,00	UN	650,00	32.500,00
6	8785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO	50,00	JN	1.350,00	67.500,00
7	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	100,00	JN	20,00	2.000,00
8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	100,00	UN	25,00	2.500,00
9	8450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	200,00	UN	35,00	7.000,00
10	8451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	400,00	UN	58,00	23.200,00
11	8452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	200,00	UN	102,00	20.400,00
TOTAL						228.700,00

112

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidoneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

assinatura do representante legal da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade do PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 040/2014, instituído pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

12/1

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNP.J/MP Nº _____ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8665/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO>T<NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0101 55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, inscrito no CPF sob nº 020.697.080-77 e abaixo assinado, durante designado CONTRATANTE, e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO>T<NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO>T<CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO>T<CIDADEUF>, durante designada CONTRATADA, estado as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO CUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assina como no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO>E\$.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do Bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Notas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, sob o sacramento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO>

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Construam direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA parcelar o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e do Parecerão Unico da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, na base quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvadas os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA aceitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 98 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e na proposta apresentada pela

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que aqui ficou ajustado, elegendo para Foro de mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito peranturas neste referido local.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#>

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME#>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF#>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE#>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPPREPRESENTANTE#>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsa.sp.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

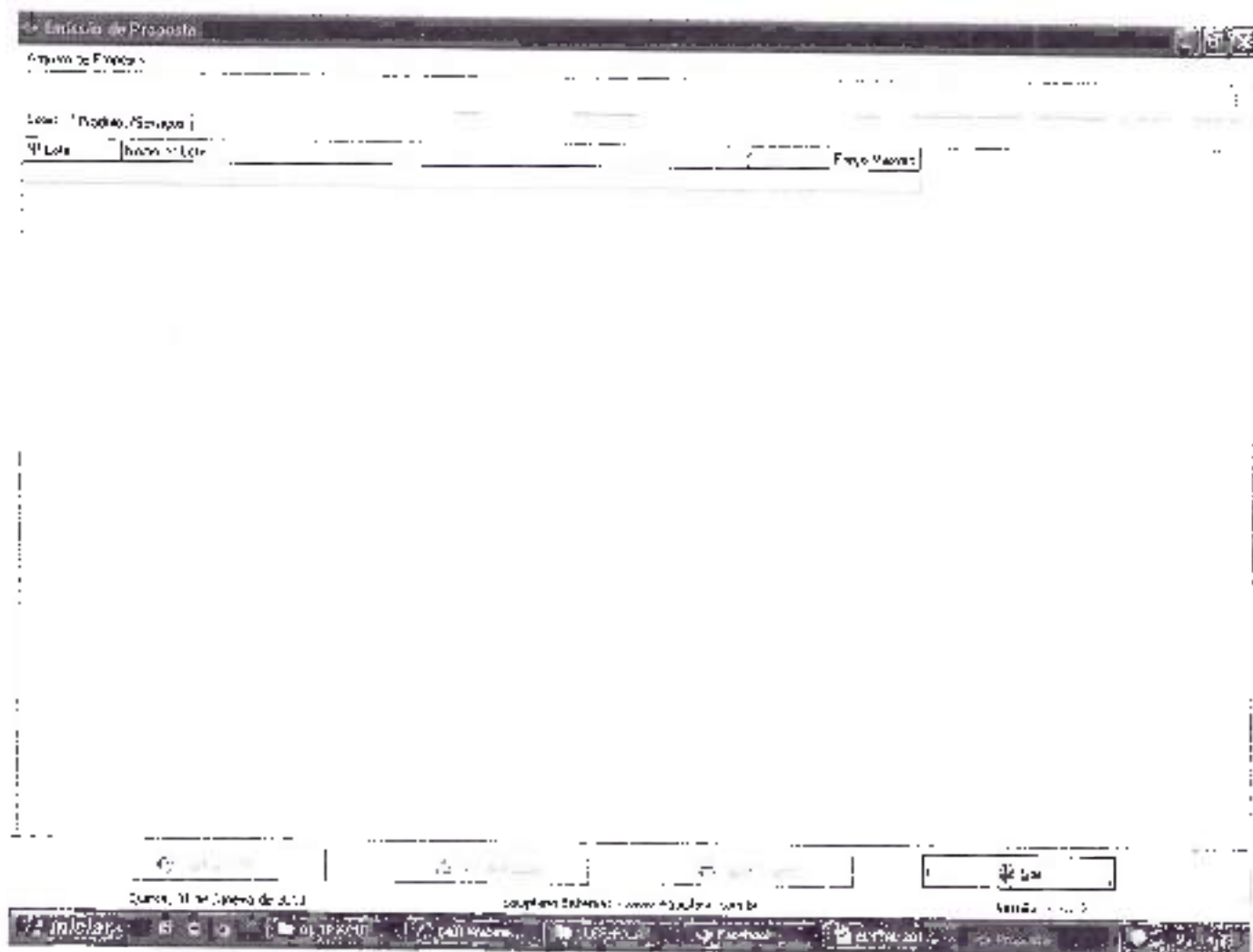
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPREF12013.est

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

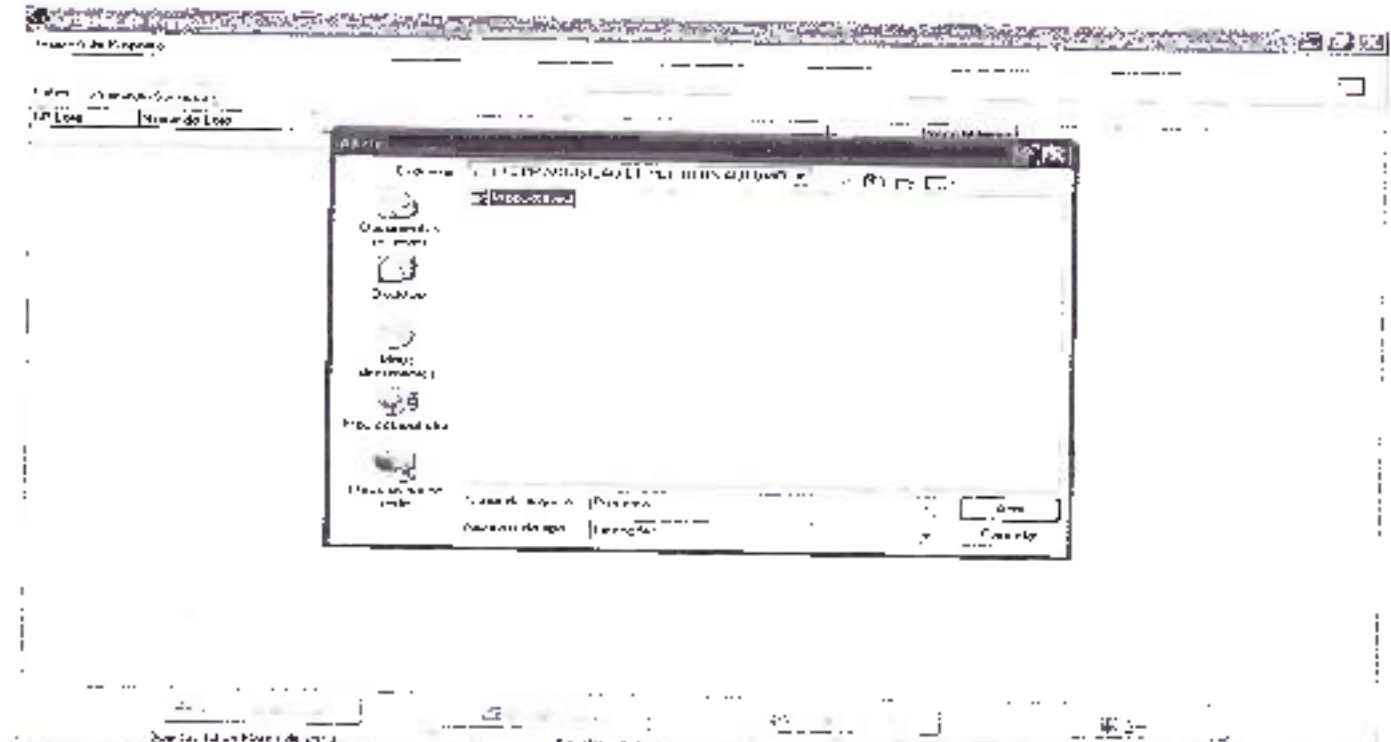
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

up

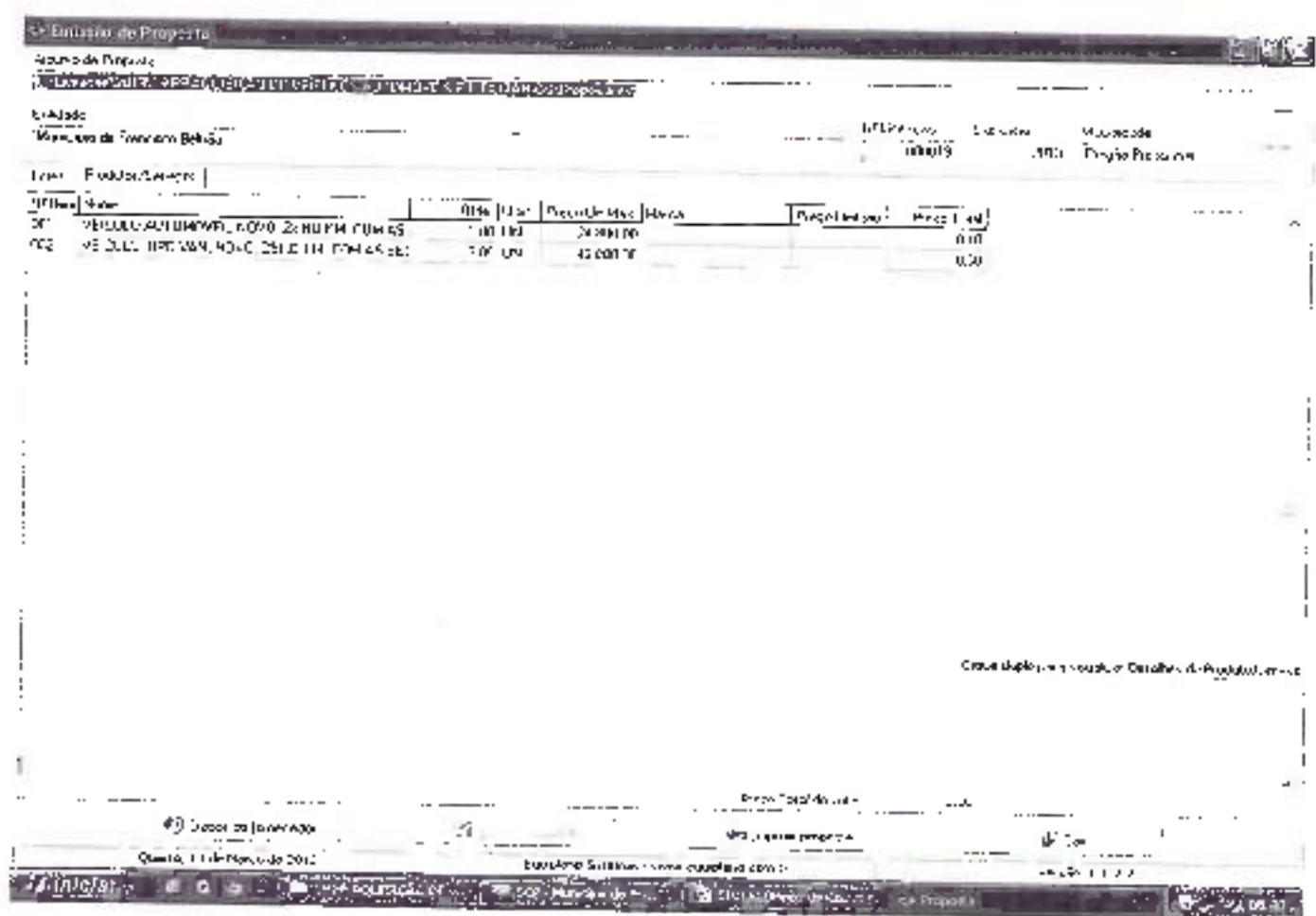


3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços;

Handwritten signature or initials in the top right corner.

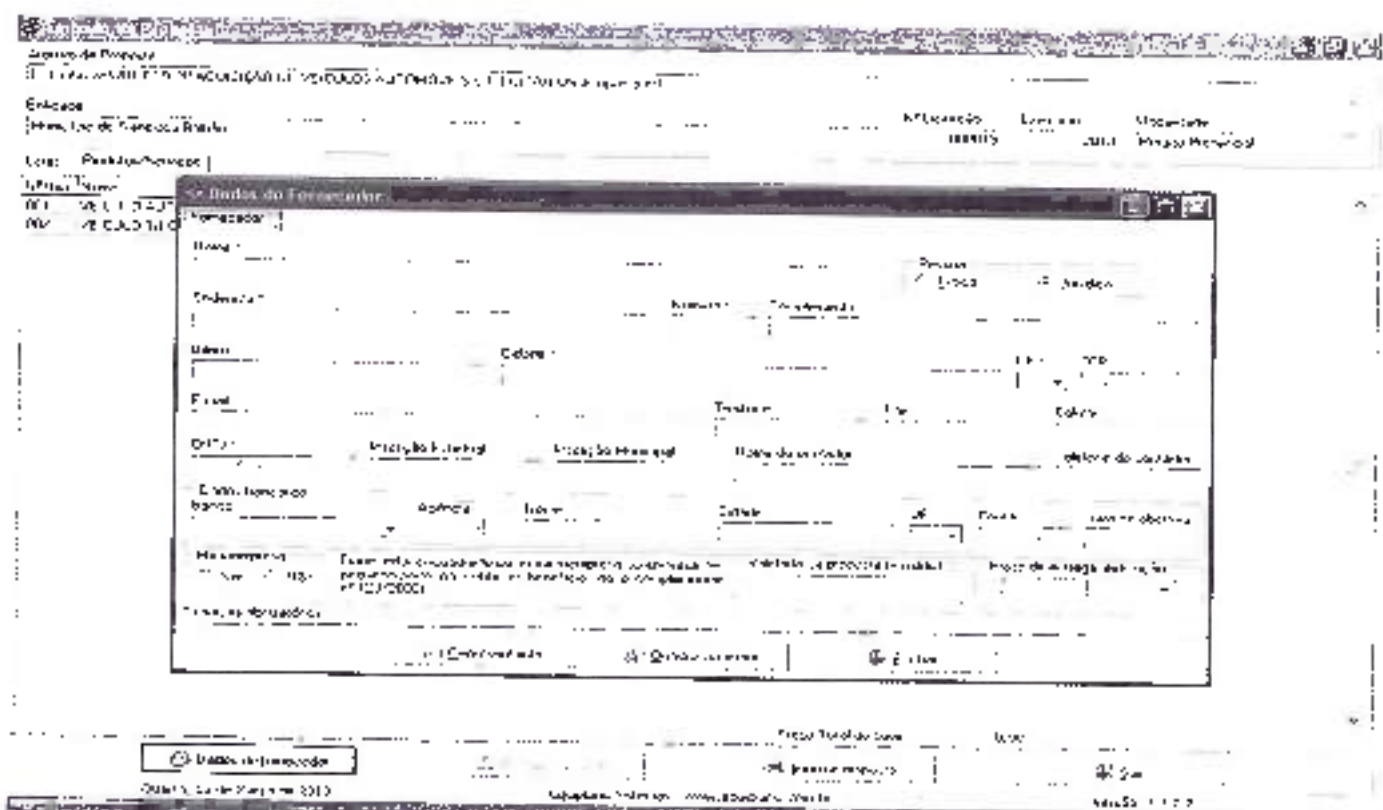


3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

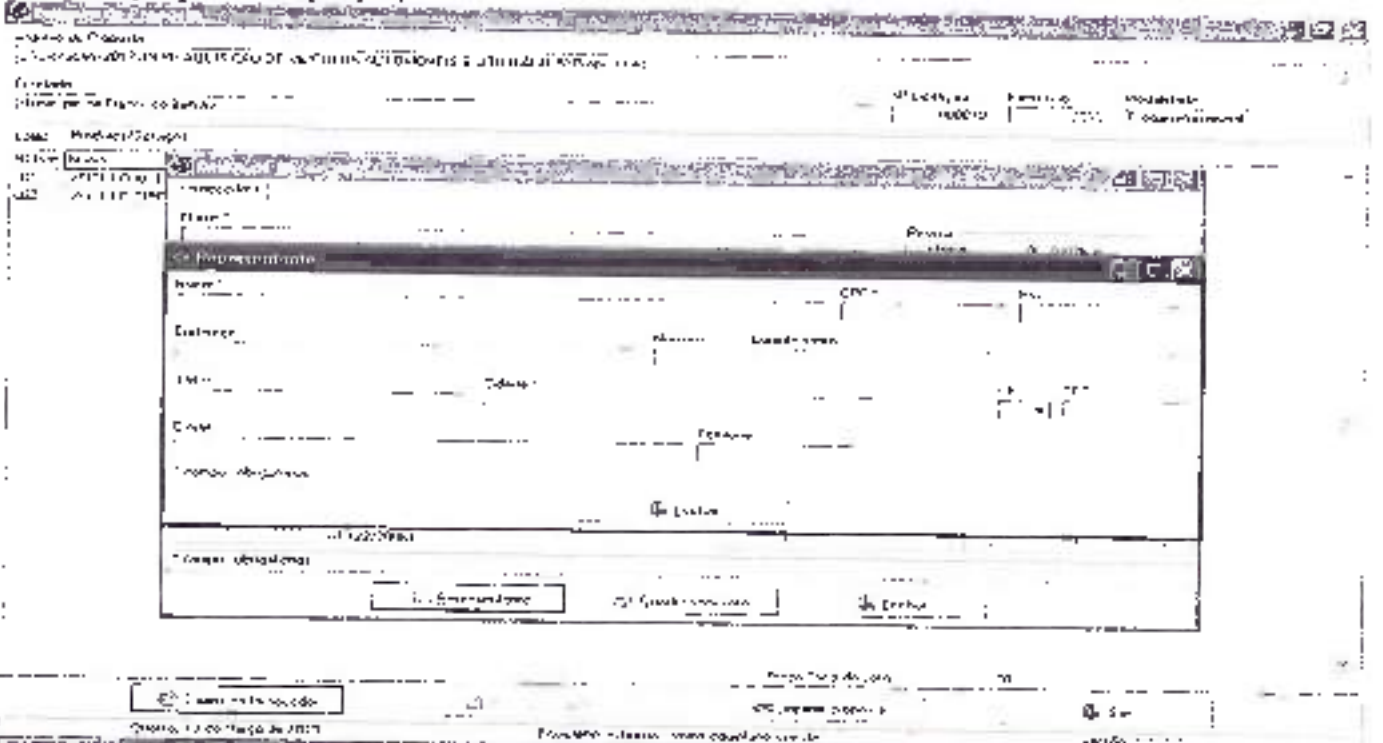
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parenteses, traços ou barras)

125

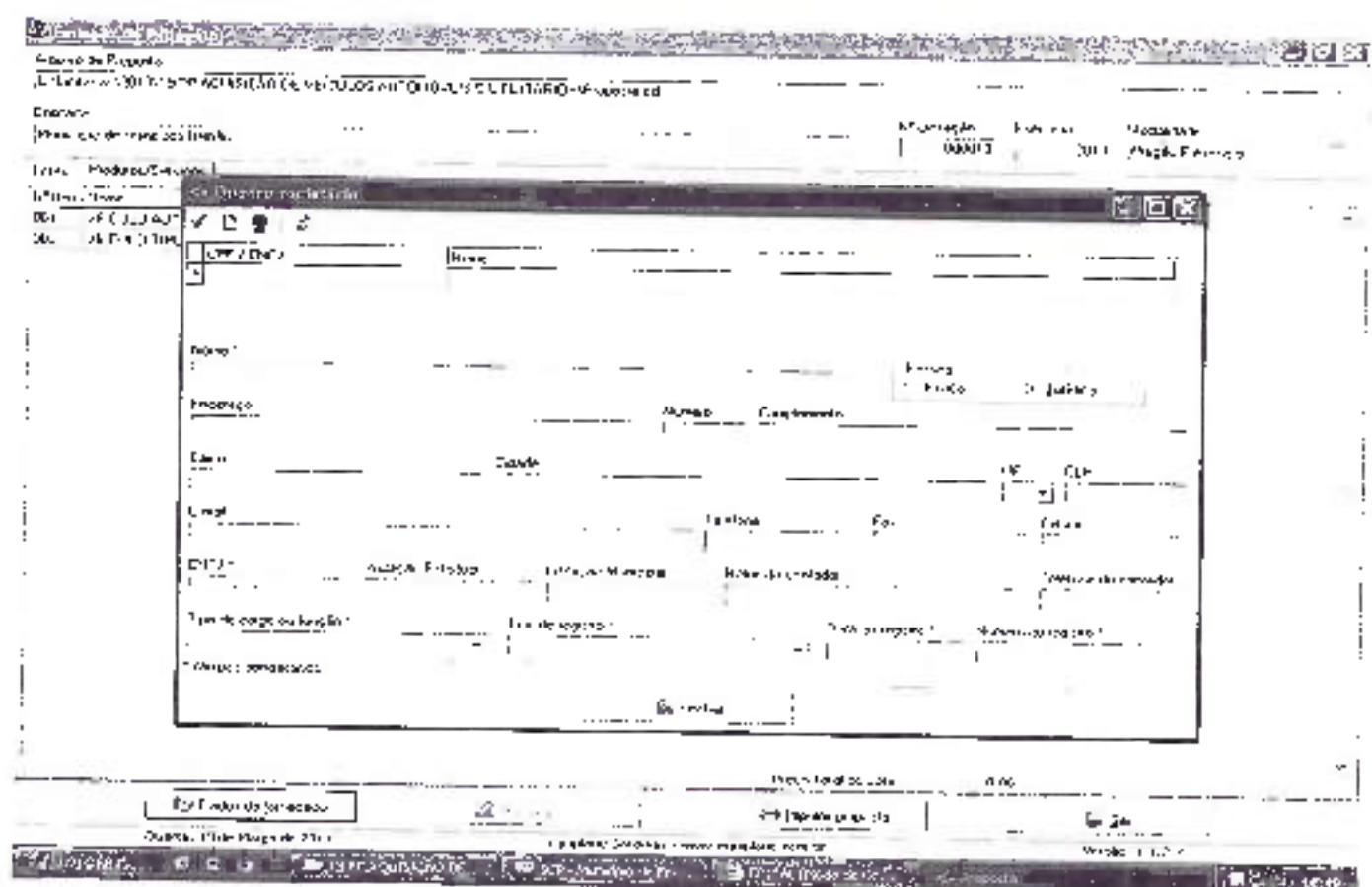


3.2.9 Na botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

136



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUERAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

19/7

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 040/2014, de 20/03/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR. 20/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1134

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL n° 040/2014, cujo objeto é a Aquisição de Tubos para manutenção e ampliação de rede, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração nos itens 01, 04, 05 e 06 do objeto, e também no item 10 do edital que passam a ter a seguinte redação:

a) TERMO DE REFERENCIA (...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7240	MEIO - FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 90 CM DE COMPRIMENTO	4.000,00	UN	10,50	42.000,00
4	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO - CA1 - CONFORME NORMA TÉCNICAS ABNT	200,00	UN	195,00	39.000,00
5	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO - CA1 CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT	50,00	UN	750,00	37.500,00
6	8785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO - CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT	60,00	UN	1.350,00	81.000,00

b) Com a adequação o valor máximo da licitação passa a ser R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

c) o item 10- **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA** fica com o seguinte redação:

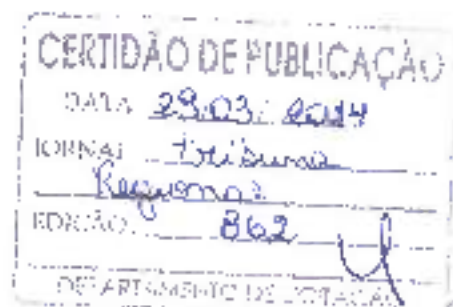
10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da entrega da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: em local a ser determinado pela Secretaria solicitante, parceladamente conforme a necessidade da administração.

Diante disso, a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia 10/04/2014 as 10h30min.

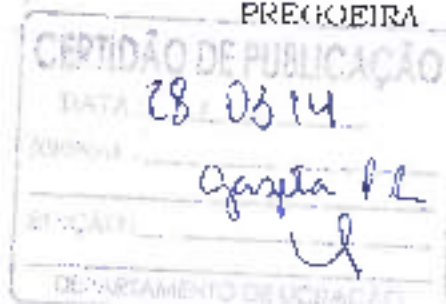
Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de março de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.234/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.235/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.236/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.237/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.238/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.239/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.240/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Políticas de Juventude de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.241/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.242/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.243/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.244/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.245/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.246/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.247/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.248/2011

DE 15 DE ABRIL DE 2011

DECRETO

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 21 de Março de 2014

Publicação em conformidade com o Art. 53 da Constituição de 1988

ANO III - Ed. 60 Nº 0367

Página 127 de 155

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RE-ABERTURA DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Sudoeste informa que o EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014, cujo objeto é a aquisição de Tubos para manutenção e ampliação na rede, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração nos itens 07, 04, 05 e 06 do objeto, e também no item 10 do edital, e passa a ter a seguinte redação.

ANEXO DE REFERENCIAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
07	07 - 01 - TUBO DE CONCRETO S/ABERTURA	100,00	47,0000	4.700,00
04	04 - 01 - TUBO DE CONCRETO S/ABERTURA	20,00	19,0000	380,00
05	05 - 01 - TUBO DE CONCRETO S/ABERTURA	10,00	21,0000	210,00
06	06 - 01 - TUBO DE CONCRETO S/ABERTURA	10,00	17,0000	170,00

- Com a adequação o valor máximo da licitação passa a ser R\$ 544.700,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentas reais);
 - o item 10 - PREZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA fica com o seguinte redação:
 - 10 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) meses da data da entrega da autorização de compra, da seguinte forma:
 - 10.1 - O objeto deverá ser entregue em local a ser determinado pela Secretaria competente, parceladamente conforme a necessidade da administração.
 - Desta posse, a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi realizada para o dia 10/03/2014 às 10h30min.
 - Os demais atos permanecerão inalterados.
- Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de março de 2014.
RICARDO ANTONIO DORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TOMINI
 PREGOIRA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - PROCESSO Nº 142/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE Estado do Paraná por seu Primeiro Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO DORTINA, em Pregão eletrônico nº 10.520, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODOS os interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Paralelo, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 Decreto Municipal nº 2.317-2006 de 26/05/2006 e subordinadamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, sob a finalidade abstrata especificada.

- OBJETO DA LICITAÇÃO** Aquisição de cementa prancha para instalação de telhas.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL** R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Os valores individuais dos itens estão descritos no edital.
 - DATA DE ABERTURA** No dia 11/04/2014 às 09:00 horas.
 - LOCAL DA ABERTURA** Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, 621 em caráter de expediente, de Segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563-1100 e através do e-mail: licitacao@pmssudoeste.pr.gov.br
- Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de março de 2014.
RICARDO ANTONIO DORTINA
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 de 07/03/2014.

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317-2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que contém as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação**
- Contratação de empresa para serviços de locação de som musical e animação para**

realizar o Programa Serviço de Convivência e Sociabilidade Para Pessoas Idosas do Secretaria de Assistência Social

Nome da Empresa	CNPJ
EMERSON FAUC DRESCHE	17.42.30000/00

- Empresário(s) Vencedor(es)**
- EMERSON FAUC DRESCHE**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 e 3 do lote 01 localizando R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
- Data da Abertura**
- A Licitação Pregão Presencial nº 042/2014 de 07/03/2014**, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira em dia 21/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TOMINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014 de 07/03/2014

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317-2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que contém as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação**
- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e planejamento das produções de contos para as entidades do Governo Federal (SICOM)**
- Empresário(s) Participante(s)**

Nome da Empresa	CNPJ
COMASSASSORIOS E PLANEJAMENTO LTDA	07.26.71000/00

- Empresário Vencedor(s)**
- COMASSASSORIOS E PLANEJAMENTO LTDA**, empresa vencedora do lote nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais);
- Data da Abertura**
- A Licitação Pregão Presencial nº 043/2014 de 07/03/2014**, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TOMINI
Pregoeira

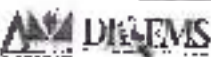
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014 de 11/03/2014

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317-2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que contém as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação**
- AQUISIÇÃO DE CILINDROS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Nome da Empresa	CNPJ
MARCO COMERCIO DE LUBRIFICANTES S/ABERTURA	07.26.71000/00
M. S. COMERCIO DE CILINDROS S/ABERTURA	07.26.71000/00
MARCO COMERCIO DE CILINDROS S/ABERTURA	07.26.71000/00
M. S. COMERCIO DE CILINDROS S/ABERTURA	07.26.71000/00

- Empresário(s) Vencedor(es)**
- A. J. ZORNITTA E CIA LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 do lote 01, localizando R\$ 96.100,00 (Noventa e Cinco Mil Cem e Dez Reais).
- M. S. COMERCIO DE CILINDROS S/ABERTURA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21 do lote 01, localizando R\$ 33.741,80 (Trinta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oito Centavos);
- Data da Abertura**
- A Licitação Pregão Presencial nº 044/2014 de 11/03/2014**, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.



Este Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, é publicado em conformidade com o Art. 53 da Constituição de 1988, sob a supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (CONCAF) do Paraná, sob a coordenação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (CONCAF) do Paraná, sob a supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (CONCAF) do Paraná.

Este Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, é publicado em conformidade com o Art. 53 da Constituição de 1988, sob a supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (CONCAF) do Paraná, sob a coordenação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (CONCAF) do Paraná.

LICITAÇÃO

De: Adelar - CONCREPAR [comercial@concrepar.com.br]
 Enviado em: quarta-feira, 26 de março de 2014 17:01
 Para: LICITAÇÃO
 Assunto: RES. EDITAL PP 40/2014

Prezada Filiane, Boa Tarde.

Rei. ao respectivo edital necessitados de alguns esclarecimentos, que não esta bem claro no edital. cfu. descremos abaixo ao lado de cada item 1,4,5 e 6 em vermelho.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7243	MEIO - FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 80 CM - (Fio ou Canaleta 80cm, ou equivalente que A.80cm).	4.303,00	UN	10,50	42.000,00
2	8783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	80,00	UN	18,00	1.440,00
3	9782	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	22,00	UN	22,00	2.550,00
4	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO. (Este item não pode ser fabricado Simples, deve ser PA1 ou PA2 cfo. normas técnicas ABNT).	200,00	UN	140,00	28.000,00
5	9781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO. (Este item não pode ser fabricado Simples, deve ser PA1 ou PA2 cfo. normas técnicas ABNT).	20,00	UN	250,00	32.500,00
6	9785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,50 METRO. (Este item não pode ser fabricado Simples, deve ser PA1 ou PA2 cfo. normas técnicas ABNT).	50,00	UN	1.350,00	67.500,00
7	7239	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	100,00	UN	20,00	2.000,00
8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	100,00	UN	25,00	2.500,00
9	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	250,00	UN	33,00	8.600,00
10	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 50 CM	400,00	UN	58,00	23.200,00
11	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	200,00	UN	102,00	20.400,00
TOTAL						228.700,00

Aguardamos Vosso pronunciamento

Ats

Adelar R. Lk.
 (41)3555.1626
 (41)9136 8100
 comercial@concrepar.com.br
 www.concrepar.com.br

2302 6935
 228.700,00

 244.700,00



"EXIJA TUBOS DE CONCRETO COM QUALIDADE, CONFORME NORMA ABNT 8890/2007. É UM DEVER DO ENGENHEIRO E UM DIREITO DO COMPRADOR".

De: LICITAÇÃO [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:53
Para: 'Adelar - CONCREPAR'
Assunto: RES: EDITAL PP 40/2014

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 · 8015*

De: Adelar - CONCREPAR [mailto:comercial@concrepar.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2014 08:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL PP 40/2014

Prezados Bom Dia,

Solicitamos enviarem por e-mail o Edital PP 40/0214 abertura dia 07/04/2014 as 8:00h.

Desde já agradecemos sua habitual atenção conosco.

Adelar Rick,
(41)3555.1626
(41)9136.8100
comercial@concrepar.com.br
www.concrepar.com.br



**"EXUA TUBOS DE CONCRETO COM QUALIDADE, CONFORME NORMA ABNT 8890/2007.
É UM DEVER DO ENGENHEIRO E UM DIREITO DO COMPRADOR".**

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:44
Para: 'Adriano'
Assunto: RES: Edital 40/2014
Anexos: EDITAL PP 040 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Adriano [mailto:engenharia@durivadospb.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2014 09:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 40/2014

Bom dia

Venho através desta solicitar o edital do pregão presencial nº 40/2014

Fico no aguardo.

Att.

Tecn^o Civil Adriano Zoche
Crea PR-120939/D
Departamento Técnico/Qualidade



TUBOFORTE
TUBOFORTE RESERVADOS DE CIMENTO LULA

Telefax (46) 3223-3577 - (46) 9911-0115
engenharia@derivadospb.com.br
www.tubofortederivados.com.br



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6746 - Data de Lançamento: 03/25/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:45
Para: 'BETTO E JUSTO'
Assunto: RES. EDITAL 40/2014
Anexos: EDITAL PP 040 2014 docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: BETTO E JUSTO [mailto:betubos@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2014 10:26
Para: LICITAÇÃO
Assunto: EDITAL 40/2014

A/C ELIANE

BOM DIA

PEÇO, GENTILMENTE, QUE NOS ENVIE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2014 REFERENTE A TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS DE CONCRETO.

ATT MANERO

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6746 - Data de Lançamento: 03/25/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:45
Para: 'Edina Soares Laurindo'
Assunto: RES: Solicito o recebimento por e-mail do Ed tal 40/2014
Anexos: EDITAL PP 040 2014 docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Edina Soares Laurindo [mailto:edinaatendimento@conesul.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2014 10:26

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicito o recebimento por e-mail do Edital 40/2014

aguardando recebimento do Pregão Presencial - 40/2014

--
Edina Soares Laurindo

Secretaria

Cone Sul

Francisco Beltrão - PR

(46) 3527 3038

www.premio.dadosconesul.com.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 37226746 - Data de Lançamento: 03/25/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:50
Para: Adriano
Assunto: RES. Edital 40/2014
Anexos: EDITAL PP 040-2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Adriano [mailto:engenharia@derivadospb.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2014 15:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Edital 40/2014

De: Adriano [mailto:engenharia@derivadospb.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2014 09:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 40/2014

Bom dia.

Venho através desta solicitar o edital do pregão presencial nº 40/2014.

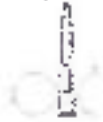
Fico no aguardo.

Att.

Tecnº Civil Adriano Zecha

Crea PR-120939/O

Departamento Técnico/Qualidade



TUBOFORTE

INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO LTDA

Telefax (46) 3223-3577 - (46) 9911-0119

engenharia@derivadospb.com.br

www.tubofortederivados.com.br

(Handwritten signature)

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 37226746 - Data de Lançamento: 03/25/14

158

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:53
 Para: licitacoes@tigre.com
 Assunto: RES. SOLICITAÇÃO EDITAL - PR 40/2014 - ABERTURA 07/04/2014 - PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 Anexos: EDITAL PP 040 2014 cotx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Licitações [mailto:licitacoes@tigre.com]
 Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2014 15:11
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: ENC.: SOLICITAÇÃO EDITAL - PR 40/2014 - ABERTURA 07/04/2014 - PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

Prezados Senhores,

A Tigre S/A – TUBOS E CONEXÕES inscrita no CNPJ 04.684.455/0001-63 situada a Rua Xavantes 54 – Aliadores na cidade de Joinville/SC vem por meio desta solicitar o envio de Edital referente ao PR 40/2014 para o e-mail licitacoes@tigre.com

Desde já agradecemos

Atenciosamente,

Sidinei Jose de Souza

Analista de licitações

Fone: 047 - 3441 5459

Fax: 047 - 34441 5463

Email: licitacoes@tigre.com

www.tigre.com

152p



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6746 - Data de Lançamento: 03/25/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:49
Para: 'compras@prohisa.com.br'
Assunto: RFS: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 40/2014
Anexos: EDITAL PP 040 2014 docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,


*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563 8000 8015*

De: Compras - Prohisa [mailto:compras@prohisa.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de março de 2014 10:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 40/2014

Bom dia,

Solicitamos a cópia do Edital pregão nº 40/2014

Att.,


Michelle Kugo
Faturamento compras@prohisa.com.br



(19) 3229-6267



15

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6746 - Data de Lançamento: 03/25/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO (licitacao@pmsas.pr.gov.br)
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 13:53
Para: 'Adelar - CONCREPAR'
Assunto: RES: EDITAL PP 40/2014
Anexos: EDITAL PP 040 2014 cocx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015

De: Adelar - CONCREPAR (<mailto:comercial@concrepar.com.br>)
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2014 08:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL PP 40/2014

Prezados Bom Dia,

Solicitamos enviarem por e-mail o Edital PP 40/0214 abertura dia 07/04/2014 às 8:00h.

Desde já agradecemos sua habitual atenção conosco.

Adelar Rick,
(41)3555.1626
(41)9136.8100
comercial@concrepar.com.br
www.concrepar.com.br



Comércio e Indústria de Cimento e Derivados

**"EXIJA TUBOS DE CONCRETO COM QUALIDADE, CONFORME NORMA ABNT 8890/2007.
É UM DEVER DO ENGENHEIRO E UM DIREITO DO COMPRADOR".**

1152



Este e-mail está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 37226746 - Data de Lançamento: 03/25/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 27 de março de 2014 08:10
Para: 'Dickel Indústria de Tubos'
Assunto: RES Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 040 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Dickel Indústria de Tubos [<mailto:dicktubos@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2014 14:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom tarde

Gostaria de solicitar o Edital nº 040/2014

Empresa: Dickel Indústria de Tubos Ltda
Rodovia BR 163 Km 279 - Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 05.876.342/0001-93
(45) 3254-3003

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6746 - Data de Lançamento: 03/25/14

152

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 27 de março de 2014 11:56
Para: 'Dickel Indústria de Tubos', 'Adelar - CONCREPAR', 'compras@prohisa.com.br', 'licitacoes@lugre.com', 'Adriano', 'Edina Soares Laurindo', 'BETTO E JUSTO', 'Adelar - CONCREPAR'
Assunto: re ratificação do edital
Anexos: AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 040.docx

Segue anexo re ratificação do edital PP 040/2014, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

15/3

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO (licitacao@pmsas.pr.gov.br)
 Enviado em: quinta-feira, 27 de março de 2014 13:53
 Para: 'Adelar - CONCREPAR'; 'Adriano - BETIO E JUSTO'; Edina Soares Laurindo;
 'licitacoes@tigre.com'; 'compras@prohisa.com.br'; 'dicktubos@hotmail.com'
 Assunto: ENC: re ratificação do edita
 Anexos: PropostaPP0402014.esl AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 040.docx

Pedimos por favor que desconsidere o email anterior, sendo que este aviso e proposta são os corretos,

Att,

Eliane Brum

Departamento de Licitações

De: LICITAÇÃO (mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)
 Enviada em: quinta-feira, 27 de março de 2014 11:56
 Para: 'Dickel Indústria de Tubos'; 'Adelar - CONCREPAR'; 'compras@prohisa.com.br'; 'licitacoes@tgre.com';
 'Adriano'; 'Edina Soares Laurindo'; 'BETIO E JUSTO'; 'Adelar - CONCREPAR'
 Assunto: re ratificação do edital

Segue anexo re ratificação do edital PP 040/2014, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 7 de abril de 2014 15:32
Para: 'Cassiano Vivian'
Assunto: RES. Solicitação
Anexos: EDITAL PP 040 2014.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563 8000 - 8015*

De: Cassiano Vivian [mailto:cassianovivian@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 7 de abril de 2014 11:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação

Bom Dia.
Gostaria de solicitar o edital do pregão presencial nº040/2014.

Obs: Já foi solicitado anteriormente mais a secretaria (Edina) esta de atestado médico e se puder me reenviar fico grato

Atenciosamente

Cassiano Vivian

JC - Artefatos de Cimento Ltda.
Pré-Moldados Corre Sul
Estruturas Pré-fabricadas, Blocos, Paver's e Tubos de Concreto

☎ Fone/Fax. 0xx 46 3527-3038 - Cel: 46 9976-4400



🌐 www.premoldadosconesul.com.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6807 - Data de Lançamento: 04/06/14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 1 de abril de 2014 11:15
Para: 'evangelistanfe@gmail.com'
Assunto: edital
Anexos: PropostaPP0402014.est; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 040.docx; EDITAL PP 040 2014.docx; PropostaPP0402014.est

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

16

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 31 de março de 2014 14:20
Para: 'elizandro foppa'
Assunto: RES. Edital - AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO
Anexos: PropostaPP0402014.esl; AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 040.docx; EDITAL PP 040 2014.docx; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: elizandro foppa [mailto:elizandro_foppa@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 31 de março de 2014 12:16
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste: Felipe de Faveri
Assunto: Edital - AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

Boa tarde.

Poderia me enviar o edital deste pregão.

- AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

Att.: Eng. Elizandro Foppa
ALIANZA Engenharia e Artefatos de Cimento.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.D.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6770 • Data de Lançamento: 03/30/14

108

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: sexta-feira, 28 de março de 2014 09:02
 Para: 'VGS Cascavel - Vendas'
 Assunto: RES Solicitação de Edital
 Anexos: EDITAL PP 040 2014.docx; AVISO DE RE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PP 040.docx

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: VGS Cascavel - Vendas [mailto:vendascv@vgsaneamento.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 28 de março de 2014 08:38
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Solicitação de Edital

Solicito cópia do Edital para o Pregão Presencial nº 40/2014.

Att.
 Karen Louf
www.vgsaneamento.com.br

FILIAL: CASCAVEL - PR
 ☎ (46) 3536 3411
 ☎ (46) 3573 9053
 ✉ compra@vgsaneamento.com.br

MATRIZ: PINHAIS - PR
 ☎ (41) 3608 4077
 ☎ (41) 3615 2000
 ✉ vgsane@vgsaneamento.com.br

16



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6757 - Data de lançamento: 03/27/14



6

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ/MF Nº 79.847.687/0001-55, sediada a Avenida Tupi nº 6300, bairro São Roque, município de Pato Branco, estado do Paraná.

Credenciamos o Sr. Eloy Roberto Lattmann, portador da cédula de identidade sob nº 2.079.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 371.565.439-20 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

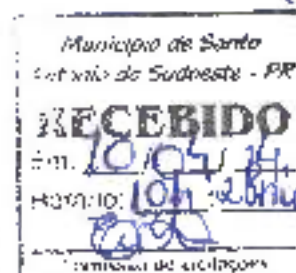
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco 08 de abril de 2014

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR CPF nº 371.565.439-20



616



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79 847 687/0001-55

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOY LATTMANN, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido aos 15/10/1936, portador da CIRG 809.124 SSP-PR e CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado à Rua Itabora 1315 Apto 701, em Pato Branco-PR, CEP 85501-290; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, nascida aos 05/08/1941, do lar, portadora da CIRG no. 1.027.082 da SSP-PR e CPF 857 816.659-00, residente e domiciliada a Rua Itabora 1315 Apto 701, em Pato Branco-PR, CEP 85501-290; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1960 portador da CIRG 2079768 SSP-PR e CPF 371.565.439-20, residente e domiciliado à rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-550 e **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 24/12/1967, portador da CIRG 3.818.651-5 SSP-PR e CPF 574 971 259-15, residente e domiciliado à rua Xingu, 345 Apto 101 BUL. residencial Theomar, Bairro Santa Terezinha CEP 85501-230, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA com sede a Avenida Tupi 6300, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120099324-4 por despacho em sessão de 23/02/1965, e última alteração, registrado sob nº 20020793448 em 04/04/2002, de acordo com as cláusulas seguintes.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art 2031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, e tem sua sede e domicílio na avenida Tupi 6300, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000.

SEGUNDA : O Capital Social, subscrito e integralizado de R\$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) dividido em 145.200 (Cento quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o documento: _____
 Apresentado Doutr. _____
 Em 2014, _____ de _____

Pato Branco, 09 ABR, 2014 PR

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 BELONATO NOVAES

DURVA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelão
 Rua Tanzi, 56 - Fone (41) 3225-5455

1.07



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79 847 687/0001-55

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	RS
a) ELOY LATTMANN	72.600	72.600,00
b) AMILDA HEBERLE LATTMANN	24.200	24.200,00
c) ELOY ROBERTO LATTMANN	24.200	24.200,00
d) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	24.200	24.200,00
TOTAL	145.200	145.200,00

TERCEIRA: O objeto Social é Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, comércio de produtos industrializados, venda atacado e varejo de materiais de construção, prestação de serviços de execução e montagem de estruturas de concreto armado, obras viárias, pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estruturas de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, tneis e elevados.

QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de fevereiro de 1965 e seu Prazo de Duração é Indeterminado

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ELOY ROBERTO LATTMANN E JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN, com os poderes e atribuições do Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
 Conferência e digitação: _____
 Apresentação Original: _____
 Em: 09 ABR 2014 PR
 Pato Branco
 OLNYA V. NOVAKS SCHUCHOVSKI - Tabelião
 Rua Apóst. 53 - Fone (46) 3225-5451
 85501-000 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79 847 687/0001-55



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OITAVA : Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA. As deliberações sociais que impliquem em alteração social poderão ser tomadas pelos sócios que representem maioria simples do capital.

DÉCIMA PRIMEIRA: FORMA DE CONVOCAÇÃO As reuniões da empresa serão convocadas pelo Administrador através de carta simples com de 8(oito) dias de antecedência mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA QUINTA. Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em lei: PR Apresentação Dou 16 de validade
Fol: 09 ABR 2014 PR
Escan: 09 ABR 2014
13
DUNYA O MOYSES SCHUCHOWSKI - Tabelão
Rua Tapoá, 50 Fone: (46) 3225-6455

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79.847.687/0001-55

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2013

Eloy Lattmann

Arnilda Hebert Lattmann

Eloy Roberto Lattmann

Julis César Hebert Lattmann

TESTEMUNHAS

Nereu Pereira Filho
C/RG 8880811/PR

Arnilda Felipe Cicchetti
C/RG 4929738-6/PR



MARIA TEREZA LOPES SALCIANO
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Carteira com o documento _____
Assinatura _____
Em 2013 em _____ de _____
Pelo _____
Escritório _____



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/03/2004
SOB NÚMERO 10040841910
Protocolo: 04/064191-0
CNPJ 79.847.687/0001-55
PATO BRANCO - PR



Handwritten signature in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.847.697/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/1966

EMPRESARIAL

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NÃO INFORMADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ENDEREÇO
AV TUPI

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
PROLONGAMENTO

CEP
85.503-230

BARRIO DISTRITO

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
NÃO INFORMADO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/04/2014 às 11:00:11 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/04/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
relatório circunstado.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confirma com o documento _____
Em _____ de _____ de _____
PR
09 ABR 2014
RUBRICADO
CLAYTON NOBRES SCHULZ - OUV. 11 - Tabelião
Rua Yapaná, nº _____ Fone (41) 3275-5455
85511-000 Pato Branco Fátima

I - DO CONTRATO SOCIAL

FIRMOU VIRIRA FAGUNDES, ELOY LATREANE, MARCEL CASSEIANO FA-
BRICIO VIRIRA E ALGEMI VIRIRA FAGUNDES, todos brasileiros, o primeiro sol-
teiro, maior, e os demais casados, de comércio, e o último pecuarista, de
matrículas e residentes em Pato Branco, comarca e município do mesmo no-
me, estado de Paraná, e o último em São Luis Gonzaga, comarca e município
do mesmo nome, estado de Rio Grande do Sul, por esta e melhor forma de di-
reito, têm entre si justo e contratado constituir, como de fato constitui-
do têm, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se re-
gerá pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **DERIVADOS
DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.**

III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto principal a industrialização
de produtos derivados de cimento, tais como blocos para construções, tu-
bos, postes, paralelepípedos, tanques; comércio de produtos industrializa-
dos, depósito e venda de materiais de construções, podendo, igualmente,
dedicar-se a todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas que não
dependerem de autorização governamental específica, representação por
conta própria ou alheia; porém, fica vedada a participação em outras so-
ciedades sem a aquiescência de todos os sócios.

IV - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na cidade e comarca de Pato
Branco, estado do Paraná, não podendo a gerência abrir filiais sem a auto-
rização de todos os sócios.

V - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por prazo indeterminado, a
partir do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Paraná.

continua na folha nº 2.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento

Em test. de Apresentação Doula da verdade

09 ABR. 2014 PR

11

DUSYA V. NOVAES SCHUCHOVSK - Tabela

Rua Tapajós, 50 Fone: (46) 3429-3456

ERSN-1-010 Para Fugado Paraná

VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de CR\$. 15.000.000, (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de CR\$. 1.000, (um mil cruzeiros) cada uma, com realização imediata de 60% (sessenta por cento) neste ato, em dinheiro, aqui náuticos, ferramentas, móveis e utensílios, matéria prima, veículos e construções e o restante de acordo com as necessidades sociais, e critério / da gerência, mediante chamadas periódicas, e, serão assim distribuídas:

NOME DO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
1 - DIRCEU VIEIRA FAGUNDES	3.300 (três mil e trezentas),	CR\$. 3.300.000, (três milhões e trezentos mil cruzeiros).
2 - ELOY LATTMANN	5.000 (cinco mil),	CR\$. 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros).
3 - MANOEL CASSIANO FABRÍCIO VIEIRA	5.000 (cinco mil),	CR\$. 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros).
4 - ALONU VIEIRA FAGUNDES	1.700 (um mil e setecentas),	CR\$. 1.700.000, (um milhão e setecentos mil cruzeiros).

Parágrafo único : - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, na forma da lei, ou seja, nos termos do Artigo II do Decreto nº 3.706 de 10 de janeiro de 1.919 .

VII - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios, MANOEL CASSIANO FABRÍCIO VIEIRA, ELOY LATTMANN e DIRCEU VIEIRA FAGUNDES, os quais ficam dispensados de caução.

§ 1º) - Os gerentes Manoel Cassiano Fabrício Vieira e Eloy Lattmann perceberão pro labore mensal nunca inferior ao salário mínimo decretado para a região, cujas despesas serão levadas à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º) - Os gerentes terão os mais amplos e gerais poderes de administração. A assinatura isolada de qualquer deles, obriga a sociedade perante terceiros, salvo as hipóteses abaixo enumeradas, em que se terá de rigor a assinatura de todos os gerentes:

- alienação ou oneração de bens imóveis;
- constituição de peão industrial ou mercantil;
- nomeação de procuradores ad negotia;

continua na folha nº 3

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
relatório documental.

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original
Em 09 de ABR. 2014
Pq: [assinatura]
DUMYAN NOVAES SCHUCHMAN - ZABARA
Rua Tupyris, 50 - Fone (011) 2725 5455
13050-100 - Parana

Fólia nº 3

§ 3º) - É vedado aos gerentes, em conjunto ou individualmente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º) - A alienação ou oneração de bens imóveis, a arrendatícia total ou parcial das instalações industriais ou comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou o requerimento de auto-falência, dependerão de autorização prévia e expressa dos quotistas.

Os gerentes poderão ser destituídos de suas funções por deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços), pelo menos, do capital social, toda vez que se portarem de modo que venham prejudicar o bom andamento dos negócios da firma.

VIII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais referentes às modificações contratuais, nomeação ou destituição dos gerentes, incorporação, fusão, transferência ou dissolução, alienação ou oneração de bens imóveis, o arrendatício total ou parcial das instalações industriais ou comerciais da sociedade, serão tomadas em reunião previamente convocada e por maioria absoluta de votos, calculada sobre a totalidade do capital social.

§ 1º) - As deliberações que tiverem por objeto assuntos / outros não especificados neste artigo, serão tomadas por maioria absoluta dos presentes.

§ 2º) - A cada quota corresponde um voto, nas deliberações sociais.

§ 3º) - Os co-proprietários de quotas indivisas designarão, quando for o caso, um dentre eles para os representar perante a sociedade.

§ 4º) - Os sócios poderão ser representados nas reuniões, por procuradores, com poderes explícitos para tal reunião.

§ 5º) - As reuniões gerais dos quotistas serão convocadas por quaisquer dos gerentes, através de carta ou telegrama, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. A qualquer dos quotistas, representando mais de 10% (dez por cento) de capital social, é assegurado o direito de proceder à convocação de reunião, se a gerência não o fizer.

§ 6º) - O presidente das trabalhos de cada reunião, será escolhido entre os sócios, por maioria absoluta de votos.

continua na fôlia nº 4

Cartão que o selo de autenticação foi eliminado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento. 117
 Em 09/04/2014. Assessoria Jurídica
 Pac: PR
 Banco: **09 ABR. 2014**
 1.º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIMATO NOVAES
 DUNKA V. NOVAES SCHUCHEVICZ - Advoca
 Rua Tejuapós, 50 Fone (46) 3221-5455
 Pádua

§ 7º) - Das reuniões, lavrar-se-ão atas em língua apropriada do.

§ 8º) - Em caso de empate, considerar-se-á aprovada a deliberação que contar com votos de maior número de ações.

IX - DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser modificado, em todo ou em parte, por deliberação de assembleia geral de quotistas, por maioria absoluta de votos, calculada em relação à totalidade do capital social.

§ 1º) - Assim que os sócios que divergirem da alteração / contratual, a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que, dentro / de 10 (dez) dias da data, digo, data da modificação, comuniquem a gerência, através de notificação judicial ou de carta expedida pelo Registro / de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade. Para os efeitos desta cláusula, diligenciará a sociedade no sentido de dar aos sócios ausentes, efetivo conhecimento da modificação contratual.

§ 2º) - O valor de reembolso das quotas dos sócios retirantes será apurada na fórmula da cláusula XI.

§ 3º) - Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para esse fim deverão os sócios dentro em o prazo de 30 (trinta) dias da ciência da proposta de aumento, exercer o seu direito de preferência.

X - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios.

A concordância desses será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração do contrato. Valerá contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

continua na fôlha nº 5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Certifico que o ato de autenticação foi efetuado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o documento Apresentado pelo Titular da escritura

Em data de 09 ABR. 2014

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

DUNYAN NOVAES SCUCHOWSKI Tabelião
Rua Tapajós, 10 Fone (46) 3225-5455
85511-200 Porto Alegre Paraná

Folha nº 5

§ 1º) - Será preferênciada em igualdade de condições para adquirir as quotas de sócio cedente, a sociedade em primeiro lugar, e os sócios, na proporção de suas quotas, se a sociedade não se interessar pela transação. Para o cedente à sociedade, através da gerência, é necessária comunicação por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu crédito de preferência, as cotas permanecerão pro rata com que, no prazo acima indicado, manifestarem o propósito de adquirir as quotas de sócio cedente.

§ 2º) - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar do direito de preferência que lhes é assegurada, fica livre o sócio a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração do contrato social.

§ 3º) - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita em infração às regras estabelecidas neste artigo.

II - FALCIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios, observadas as seguintes regras.

§ 1º) - Ocorrendo o falecimento do sócio até 4 (quatro) meses após o encerramento de ano social, proceder-se-á a apuração dos haveres do de cujus, como base, diga, com base no balanço geral do exercício. Se o falecimento ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á o balanço especial na data do óbito, salvo se este ocorrer nos dois últimos meses de ano social, hipótese em que os haveres do de cujus serão apurados na conformidade do balanço geral do exercício.

§ 2º) O valor do reembolso será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas de capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

§ 3º) - O pagamento dos haveres do sócio pré-morto, aos seus herdeiros, ou sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações nas

continua na folha nº 6

Certidão que o ato de autenticação foi efetuado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Conferir com o documento
 Em nome de: da Apresentado pelo: da na qualidade de: da
 Por: da Data: 09 ABR. 2014 PR
 DUNYA L. NOVAES SCHLICHOVSKI - Tabelã
 Rua Tapajós, 50 Fone: (46) 3325-5658
 13097-000 São João del-Rei - Minas Gerais - Brasil

mensais, iguais e consecutivas, acrescidas do juro de 1% (um por cento) ao ano. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros e sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

§ 4º) - São sempre reservada à sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

§ 5º) - O cônjuge, herdeiros ou sucessores necessários do sócio pré-morto que desejarem permanecer na sociedade, darão ciência inequívoca à gerência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão.

§ 6º) - Os sócios supérstites são considerados obrigados a admitir na sociedade o cônjuge, herdeiros ou sucessores necessários do de cujus, quando estes, em conjunto ou separadamente, assumirem a totalidade das quotas de falência.

III - DA EXCLUSÃO

É reconhecido aos sócios, representando 2/3 (dois terços) do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos. Considera-se grave violação dos deveres associativos os seguintes efeitos deste artigo:

- a) - abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) - concorrência desleal à sociedade;
- c) - infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio;
- d) - fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- e) - decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

Parágrafo único: - os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o último balanço aprovado, deduzindo-se a favor da sociedade, a título de reforço de capital, a percentagem de 10% (dez por cento). O pagamento dos haveres apurados far-se-á de acordo com o disposto na cláusula XI.

continua na folha nº 7

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
relevo do documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento
Em test. 5 10
Pelo 09 ABR. 2014 PR
TABELAMENTO NOVAS
1.º OFÍCIO DE NOTAS
D. MIRA V. NOVAES SITHUCHOWSK. 756495
Rua Tardios, 50 Fone 146: 3245-5455
85501-730 Pato Branco Paraná

Fôlha nº 7

XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

§ 1º) - O exercício social coincidirá com o ano civil .
Anualmente, dentro de 4 (quatro) meses de encerramento
do exercício social, reunir-se-á a assembleia geral ordinária dos quotista
tas, para apreciar as contas de gerência, discutir o balanço, nomear os
gerentes para o próximo mandato, fixar o montante dos dividendos a ser /
pago aos sócios.

§ 2º) - Dos lucros líquidos do exercício, feitas as ne -
cessárias amortizações e provisões, deduzir-se-á a porcentagem de 5% (/
cinco por cento), para a constituição de uma reserva geral, até que esta
atinga a 20% (vinte por cento) do capital social. Atribuir-se-á, então
aos quotistas, o dividendo mínimo de 10% (dez por cento). Os lucros /
sobrantes poderão ser retirados após cada balanço, e, depois de totalmen-
te integralizados a quota capital de ação interessado.

Os saldos permanentes existentes, terão o destino que os só
cios, por maioria, houverem por bem determinar, quer ordenando a sua dis-
tribuição total, quer conservando em conta de " Lucros em suspensão " ou
" Reservas especiais ", à disposição das futuras assembleias gerais.

XIV - DISSOLUÇÃO

§ 1º) - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos
casos expressamente previstos na lei, nas seguintes hipóteses:

- a) - Falência;
- b) - Consecução do objeto social ou comprovação da impos-
sibilidade de sua consecução;
- c) - Desinteligência entre os sócios;
- d) - Omissão de autorização para funcionar ou proibição
de seu funcionamento;
- e) - Rótulo consenso.

§ 2º) - Até aos sócios, em maioria absoluta de votos,
calculada pelo valor de suas quotas, escolher o liquidante. Em caso de em-
pate, prevalecerá a vontade do grupo que representar maior número de só -
cios. Se ainda assim persistir o empate, caberá ao sócio detentor do ma-
ior número de quotas, o voto de qualidade.

§ 3º) - Se nenhum dos sócios alcançar maioria absoluta de
sufrágios, nos dois primeiros escrutínios, devolver-se-á ao juiz compe -

continua na fôlha nº 8

Fólio nº 8

ante a indicação do liquidante, passando o processo a obedecer aos preceitos de dissolução judicial.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos em que se aplicar-se-ão os dispositivos do Decreto nº 3.706, de 1-9-19, e, no que for aplicável, as normas do Decreto-lei nº 2.687, de 1-9-40.

Dado em São Paulo, 11 de fevereiro de 1965

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
D. Maria Vieira Fagundes
D. Maria Vieira Fagundes

[Handwritten signature]
Amoroso

AUTENTICAÇÃO
Carreter com o documento

SELO FUNARPEN

Emited: 09 de ABR de 1965

Por: 09 ABR, 2014 PR

TABELIONATO DE NOTAS
EZG39273

DUNYA V. NOBRES SCHUCHOVENI - Tabelão
Rua Tapajós, 50 Fone (41) 3275-5455
95571-700 Par. Branco Paraná

[Faint rectangular stamp]

[Circular stamp with text: TABELIONATO DE NOTAS, FUNARPEN]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

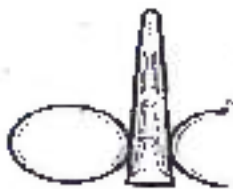
[Handwritten signature]



Municipio de Santo Ant. de Sucre - PR
Cada uno con el original
João Lu
4
Comissão de Eleições

(Handwritten signatures and initials)

43



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 79.847.687/0001-55, sediada a Avenida Tupi nº 6300, bairro São Roque, município de Pato Branco, estado do Paraná.

O representante legal da empresa Sr. Eloy Roberto Lattmann, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

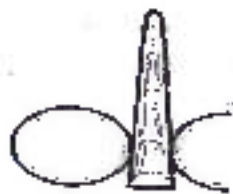
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 08 de abril de 2014.

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.079.268-6 SSP/PR CPF nº 371.565.439-23



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ/MF Nº 79.847.687/0001-55, sediada a Avenida Tupi nº 6300, bairro São Roque, município de Pato Branco, estado do Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2014, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Pato Branco, 08 de abril de 2014.

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann-Sócio

RG nº 2.379.388-6 SSP/PR CPF nº 371.355.439-20



[Handwritten mark]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo
44 2 0098324-4		79.847.587/0001-55	23/02/1965
Data de Início de Atividade		23/02/1965	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TUPI, 5300, COPASA, PATO BRANCO, PR, 85.500-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO, BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO, TUBOS, PÓSTES, PARALELEPÍPEDOS, TANQUES, GELADEIRAS E PRÉ-MOLDADOS E TRELICADOS EM CONCRETO, COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, VENDA ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ARMADO, OBRAS VIÁRIAS, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS E DE MÓLDES PARA ESTRUTURAS DE CIMENTO, URBANIZAÇÃO DE ARTE, BARRAGENS, PONTES, TUNÉIS E ELEVADOS			
Capital: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ELOY LATTMANN 104.848.439-20	72.800,00	SÓCIO	Administrador XXXXXX/XXXX
ELOY ROBERTO LATTMANN 371.345.433-20	24.200,00	SÓCIO	Sócio Garante XXXXXX/XXXX
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN 674.971.259-13	24.200,00	SÓCIO	Administrador XXXXXX/XXXX
ANILDA HEBERLE LATTMANN 857.316.839-00	24.200,00	SÓCIO	XXXXXX/XXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/03/2014 Atto: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Número: 20040641910		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO: ESTATUTO			

14/05/2015

CURITIBA - PR 08 de abril de 2014

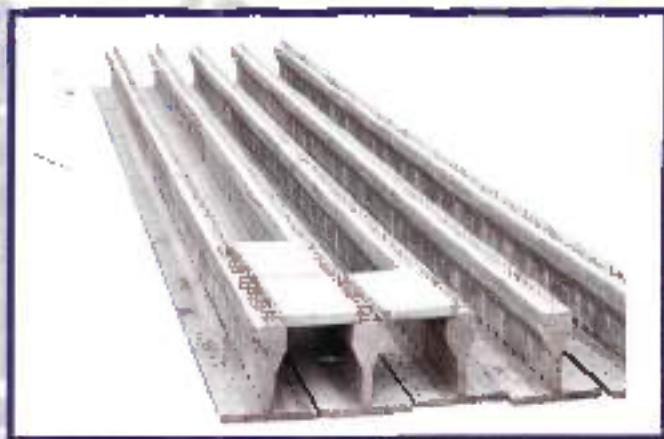
[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and marks]





**DERIVADOS
DE CIMENTO**



- ▶ Vigas para ponte tipo "T", para até 15m de comprimento classe até 45 Ton.



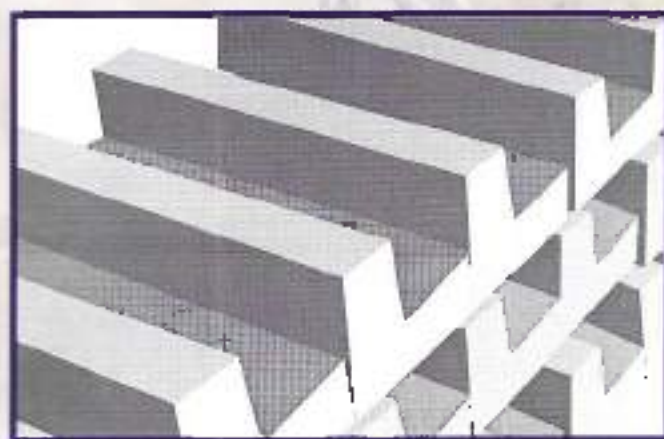
- ▶ Galeria e passa-guía pré-fabricada com dimensões tipo 2,00 X 1,50m / 2,00 X 2,00m / 2,50 X 2,00m / 2,50 X 2,30 X 3,00 X 3,00m, nas mais variadas alturas de atorro, proporcionando economia de concreto e mão de obra.



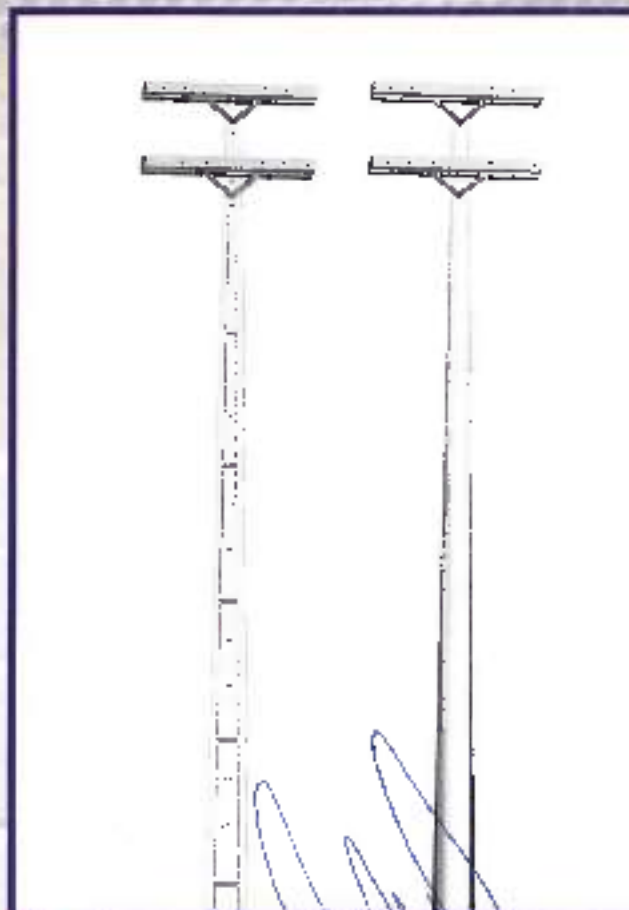
- ▶ Tubos em concreto simples de 0,20m a 1,00m



- ▶ Abrigo para ponto de ônibus, todo em concreto armado de fácil montagem, na dimensão 2,20 X 2,20m



- ▶ Meio-fio em concreto simples com sargeta, em rele nos mais diversos tamanhos



- ▶ Postes para alta e baixa tensão de seção dupla "T" e circular

OUTROS PRODUTOS

Produzimos também calhas, anéis, lajes de redução, tampão, caixilhos para poços de visita, mourões retos, alambrados (seção triangular ou quadrado) fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de aterramento, tanques para lavar roupa, blocos para muro de arrimo



**ARTEFATOS
DE
CIMENTO**

**JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP**
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032

Rua Nereu Scheffkmann, 206 - Pinheirinho
CEP 85603-005 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

JC - Artefatos de Cimento Ltda

CNPJ/MP Nº 09.030.369-91, sediada na rua Nereu Scheffkmann, 206, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Cassiano Vivian, portado(a) da cédula de identidade sob nº 7.150.167-1 e CPF sob nº 041.339.119-11. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2014.

09.242.774/0001-01
**JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP**

Rua Nereu Scheffkmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

CASSIANO VIVIAN
CPF 041.339.119-11

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

INDUSTRIAL
QUOTAS

CONTRATO SOCIAL

CASSIANO VIVIAN, brasileiro, natural de Realeza - PR, solteiro, nascido em 29/12/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.150.167-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 941.339.119-11, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005; JERSON VIVIAN, brasileiro, natural de Rodeio Bonito - RS, solteiro, nascido em 11/10/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.173.408-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 708.806.709-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nereu Schelikmann, 200, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.", tendo sua sede e fora na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Nereu Schelikmann, 206, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-005.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Cassiano Vivian	18.200	18.200,00	91,00
Jerson Vivian	1.800	1.800,00	9,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO VIVIAN**, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Handwritten signatures and date)
10.09.15
300

0183

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO DO PARANÁ

JO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpr-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR., 05 de Dezembro de 2007.

CASSIANO VIVIAN

JERSON VIVIAN

Testemunhas:

MÁRIO AORELIO LOPES
RG Nº 4.000.337-1 - SSP/PR

DANUSA KRAUSPENHAR LOPES
RG Nº 6.175.823-2 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERT. F. CO. B. REGISTRO EM 07/12/2007
 SOB NÚMERO 41.20.00E/PR
 Protocolo: 07543325-7 DE 05/02/2007

ARTIFACTOS DE CIMENTO LTDA
 2377721

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA-GERAL

10 04 14
2007
Comissão de Transição



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampomot.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ/MF Nº 77.092.799/0001-18, situada a AV REPUBLICA ARGENTINA 173,
AMPERE-PR

Credenciamos o(a) Sr. ALTAIR EVANGELISTA, portador da cédula de identidade sob nº 2.253.504-8 e CPF sob nº 488.417.499-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

AMPÈRE, 04 DE ABRIL DE 2014

77.092.799/0001-18
Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.
Rua República Argentina, 139
85640-000 - AMPÈRE - PR





**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
NIRE 412.0154460-5**

TAPPEL SAUITS DE NOTAS
CNPJ/MF Nº 77.092.799/0001-18
Ampere - PR
Origem: Ampere - PR
04 Abr 2009

SEMPRE AUTENTICIDADE
na ÚLTIMA FOLHA

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampere - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.898-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampere - PR. CEP: 85.640-000,
- 2) **DAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampere - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.787.599-58, portador da carteira de identidade RG nº 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampere - PR, CEP: 85.640-000,
- 3) **GLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampere - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.661-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampere - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampere - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/05/1976; e última alteração contratual registrada sob nº 200925391-14 em 26/06/2009 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objetivo Social da empresa que era a exploração no ramo de: Fabricação de Artelatos de cimento, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda. Fabricação de ornatos de cimento; Fabr.cação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga, passa a ser: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO, CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) e SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (4319-4/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS: Permaneçam inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18**

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
Rua Guaira, 1226 - Centro - Ampere - Paraná
Fone: (46)3547-1641 E-mail: praessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.pracontabil.com.br

**DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
NIRE 412.0154460-5**



NIRE: 412.0154460-5

TABULARIO DE NOTAS
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
A Prefeitura de Ampére - PR
Original - Junta Comercial do Paraná
Ampére - PR
20/06/2009

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. República Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1978, e última Alteração Contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 28/06/2009 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. República Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1978 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerários e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Obras de Terraplanagem (4313-4/00) e Serviços de Preparação de Terrenos (4319-4/00).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

Rua Guira, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: prassessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.pracontabil.com.br

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
NIRE 412.0154460-5

04 APR 11:37

SEM AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
Rua Guaira, 1226 - Centro - Amparo - Paraná
Fone: (46)3347 1641 E-mail: prassessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.prcontabil.com.br

Companhia de Registro de Imóveis do Paraná
CÓPIA COM VALOR CONT. U

CONTABILIDADE DO PARANÁ

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
NIRE 412.0154460-5



termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, cientemente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social consoante à faculdade exercida no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.
§ 2.º Nos casos referidos no § 1.º deste artigo, realiza-se a reunião ou assembleias de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

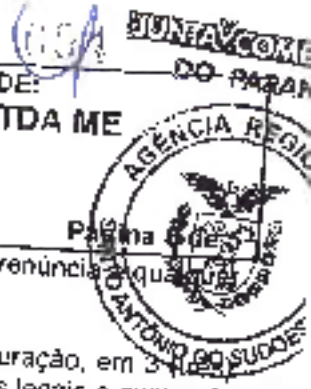
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO. Fica eleito o foro da comarca de Realiza - PR para o exercício

PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
Rua Guairá, 1226 - Centro - Ampère - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: prassessoriacontabil@gmail.com Site: WWW.prcontabil.com.br

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18
NIRE 412.0154460-5



e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Ampère - PR, 05 de dezembro de 2012



HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA


IDAIR GREGOL EVANGELISTA


CLEOVAN EVANGELISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2012
SOB NÚMERO: 20127308905
Protocolo: 12730890-6, DE 06/12/2012
Empresa: 412 0154460 5
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



SELO FOMENTO
TABELADINHA DE NOTAS
NOTAS
E2846252

CONTA DE NOTAS
CÓPIA CONTINUA COM O
NÚMERO: 08 APR 2013



005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UNIDADE: 2.253.504-6 DATA: 11/01/1993

Nome: ALTAIR EVANGELISTA

FUNÇÃO: DOMINGOS EVANGELISTA

RENDE: RENTISTAS EVANGELISTA

ALICOTADO: SENARPOS DATA PAGAMENTO: 28/10/1960

DIR. ORÇ. MARCA-RENTISTA/PR, ANEXO

E. CAS 1127, LINDO-08, FURNAS/RS

C.N. 488.417.499-20

CONTABIL. [Signature]

RENTISTAS EVANGELISTA

LEI Nº 116 DE 1960

Município de Santo Antônio do Sul - PR

Confere com o original

30/04/14

4

Comissão de Exatidão

[Handwritten signatures and marks]



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampamet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85840-000 - Ampére - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ/MP Nº 77.092.799/0001-18, AV. REPUBLICA ARGENTINA 139, AMPERE-PR.
O representante legal da empresa, HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, na qualidade de Proprietário do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de duto que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

AMPERE, 04 DE ABRIL DE 2014

77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139
85840-000 AMPERE - PR



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ- 77.092.799/0001-18, SEDIADA a AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE-PR

Declaramos, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

AMPERE, 04 DE ABRIL DE 2014

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139
85640-000 - AMPÈRE - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0154460-6	77.092.799/0001-18	18/06/1978	20/05/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV REPUBLICA ARGENTINA, 139, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AMPÉRE, PR, 85.640-003

Objeto Social

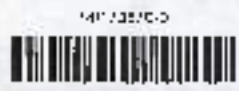
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNAMENTOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MARMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2008)	Prazo de Duração
100.000,00	100.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HOMORINA FATIMA BAZONI EVANGELISTA 006.022.939-77	40.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IDAIR GREGOL EVANGELISTA 097.797.909-98	30.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
CLEDVAN EVANGELISTA 052.313.719-20	30.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 02 de abril de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Assinatura
Anselma Strub
 RG 5.230.780-6 / PR
 Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
 Presidente

Assinatura

102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.799/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/05/1976			
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME			
ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.11-4-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.91-5-03 - Aparilhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
PAÍS DE ORIGEM R. REPUBLICA ARGENTINA		NÚMERO 139	CÍVIL EMPRESA
CEP 85.640-000	BAIRRO (ZONA) DO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 24/07/2004	
MÓDULO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emisso no dia **01/04/2014** às **15:28:48** (data e hora de Brasília).

Volta:

Página 1/1

1.0

[Faded text, likely a header or title, possibly containing the word "PROCESO"]
 [Faded text, possibly a date or reference number]
 [Faded text, possibly a name or title]
 [Faded text, possibly a signature or stamp]
 [Faded text, possibly a footer or reference number]

Municipio de Santo Ant. de Guatem. - PV
 10 04 14
 930
 Comisión de Locales

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R

E



10 of 19
 1030
 10/19/30

[Handwritten signatures and initials]

A

E

14

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(ELIZANDRO FOPPA ME)

CNPJ/MF Nº 07.200.203/0001-70, sediada (ESTRADA LINHA SANTA CRUZ SN - INTERIOR - PRANCHITA - PR)

Credenciamos o(a) Sr.(a) Elizandro Foppa portado(a) da cédula de identidade sub nº 4.344.261 e CPF sob nº 053.243.169-38. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Pranchita, 09 de abril de 14)

RECONHECIDA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
 CONDOMÍNIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PARANÁ

Em 09 de abril de 2014, compareceu a esta Serventia Notarial o Sr. ELIZANDRO FOPPA, CNPJ nº 07.200.203/0001-70, do Município de Pranchita-Paraná, para reconhecer a assinatura de ELIZANDRO FOPPA, CNPJ nº 07.200.203/0001-70, do Município de Pranchita-Paraná, em documento de identidade com foto, emitido em 10 de abril de 2014 - DD 10.04/14.

Em 09 de abril de 2014, compareceu a esta Serventia Notarial o Sr. ELIZANDRO FOPPA, CNPJ nº 07.200.203/0001-70, do Município de Pranchita-Paraná, para reconhecer a assinatura de ELIZANDRO FOPPA, CNPJ nº 07.200.203/0001-70, do Município de Pranchita-Paraná, em documento de identidade com foto, emitido em 10 de abril de 2014 - DD 10.04/14.

Dezete de Fátima Salvador Pezzini
 Subscruta

LIVRO DE NOTAS E REGISTRO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



Form fields for registration details including name, address, and identification numbers.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua o registro de empresário e reconhecida Junta Comercial do PARANÁ.



ATENÇÃO
AUTENTICO nesta minha feitoria e compare com o documento apresentado
Data: 10 ABR 2014
Erickson
WALDECI AFFIM, notário
SERVENTE DE FEITURA DA UNICOM FEZZAR, presidente
PESCAQUINA, PIZA, Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUL
CERTIFICADO REGISTRO EM
SEM NÚMERO 0003781210
Protocolo 12045477-0, DE 20/06/2014

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SERVENTE DE FEITURA
DA UNICOM FEZZAR



ELIZANDRO FOPPA MC



Notário de Santo Antônio do Sul, Paraná - PR
Presidente da Junta Comercial

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
REFERIDO
DATA DE SEU AQUIFESSE

Anselma Strub
Org. 5.230780-5/PR
Agência Regional Santo Antônio do Sul
Relatora

20.06.2014



SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA, PR
CURADOR DE SANTO ANTONIO DO SUL
R. ALUNOS DO EXERCÍCIO, 200 - JARDIM PAULISTA
Pra. São Francisco, 232, Centro - CEP: 82720-000 - Santo Antônio do Sul, Paraná
Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de ELIZANDRO FOPPA, "CCC4" 36011E, Dou. fe. Pranchita-Paraná, 17 de junho de 2013 - 14:42:10P
Em Teste
da Viceza
Diana Piza
Escrivente


61

110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.200.203/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME				
TIPO DO ESTABELECIMENTO NOME DE FANTASIA ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-07 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
ENDEREÇO EST LINHA SANTA CRUZ		RÚMERO SIN	COMPLEMENTO	
CEP 88.730-000	BAIRRO/LOCALIDADE INTERIOR	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Em lido no dia **25/03/2014** às **15:49:20** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(ELIZANDRO FOPPA ME)

CNPJ/MF Nº 07.200.203/0001-70, sediada (ESTRADA LINHA SANTA CRUZ SN - INTERIOR - PRANCHITA PR)

O representante legal da empresa ELIZANDRO FOPPA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Pranchita, 09 de abril de 14)


(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA MÔNICO-DINÂMICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Elizandro Foppa
 ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4.344.261 21.11.1985

NOME
 ELIZANDRO FOPPA

Agente Foppa
 Ivone Maria Prezotto Foppa

S. ANTONIO D'SUDOESTE-PR 13.11.1985
 Cert. Nasc. 6.226 Fl. 210 L.A-9
 Cart. Pedrigo-Franchita-PR.

[Signature]
 BENOIR DA ROCHA
 Delegado Regional de Polícia
 Assessor de Polícia Militar 198 231-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

053.243.169-38

ELIZANDRO FOPPA

13/11/1985



Município de Santo Ant. do Bonfósio - PR

Confere com o original

João Paulo

4

Comissão de Licitação

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 40/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Fornecedor: FÁBRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
 Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 139 - CENTRO - AMPÉRE-PR - CEP: 85840-000

Inscrição Estadual: 331002581695

Representante: ALIAN EVANGELISTA

Endereço representante: RUA REPUBLICA ARGENTINA 139 - CENTRO - AMPÉRE-PR - CEP: 85840-000
 E-mail representante: [redacted]
 Telefone: [redacted] Fax: [redacted]
 E-mail: [redacted] Telefone contador: [redacted]
 Celular: [redacted]
 Telefone representante: [redacted]

Banco: [redacted]
 Agência: 1424-5 - BANCO DO BRASIL S/A - AMPÉRE-PR
 Conta: 15110-9

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
001	100 KG CIMENTO PORTLAND 40	100	KG	BRASKEM	18,00	18,00	1.800,00
002	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	22,00	22,00	6.600,00
003	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	150	KG	BRASKEM	15,00	15,00	2.250,00
004	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
005	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
006	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
007	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
008	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
009	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
010	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
011	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
012	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
013	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
014	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
015	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
016	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
017	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
018	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
019	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
020	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
021	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
022	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
023	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
024	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
025	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
026	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
027	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
028	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
029	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
030	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
031	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
032	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
033	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
034	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
035	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
036	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
037	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
038	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
039	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
040	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
041	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
042	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
043	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
044	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
045	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
046	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
047	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
048	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
049	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
050	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
051	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
052	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
053	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
054	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
055	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
056	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
057	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
058	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
059	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
060	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
061	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
062	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
063	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
064	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
065	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
066	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
067	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
068	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
069	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
070	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
071	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
072	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
073	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
074	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
075	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
076	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
077	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
078	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
079	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
080	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
081	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
082	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
083	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
084	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
085	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
086	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
087	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
088	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
089	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
090	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
091	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
092	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
093	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
094	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
095	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
096	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
097	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
098	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
099	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00
100	100 KG CIMENTO PORTLAND 50	300	KG	BRASKEM	15,00	15,00	4.500,00

Validade da proposta: 10 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

FÁBRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
 CNPJ 77.092.799/0001-18

[Handwritten signature]

77.092.799/0001-18
 Fábrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139
 85840-000 - AMPÉRE - PR

[Handwritten signature]



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotas para Lagos,
Postes, Palanquos e Lajotas

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9976-2066 - 85640-090 - Amparo - PR
e-mail: evangelista@amparomat.com.br

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DE ABERTURA: 10/04/2014, as 10:30horas

**NOME DO PROPONENTE: FABRICA DE ARTEFATOS DE
CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

CNPJ: 77.092.799/0001-18

ENDEREÇO: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE, PR

FONE/FAX: 46-35471228

Município de Santa
Amparo do Sul - PR

RECEBIDO

Em: 10/04/2014

Horário: 10:30h

Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoreste
Pregão Presencial 40/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.200.203/0001-70 Fornecedor: ELIZANDRO FOPPA - ME
Endereço: Lote Santa Cruz São Marcos s/n Interior - Franchês/PR - CEP 85730-000
Inscrição Estadual: 90639279-85

E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com
Telefone: 4639045476 Fax:
Celular:
Telefone celular: 46 35407157

Representante: Elizandro Foppa
CPF: 253.243.159-38

Endereço representante: Avenida Capibaribe 18 - centro - Franchês/PR - CEP 85730-000

E-mail representante: elizandro_foppa@hotmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 005-2 - Elizandro Foppa - Santo Antonio do

Conta: 18740-1

RG: 4344261

Telefone representante: 4639045476

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd	Unid	Valor	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MEIO	UN	86,00	10,50	Alenza	8,90	31.000,00
002	MEIO	UN	86,00	10,00	Alenza	14,80	1.192,00
003	MEIO	UN	400,00	32,00	Alenza	28,85	2.308,00
004	TUBO	UN	200,00	26,00	Alenza	23,90	2.260,00
005	TUBO	UN	400,00	33,00	Alenza	29,00	5.800,00
010	TUBO	UN	400,00	58,00	Alenza	54,90	21.960,00
011	TUBO	UN	200,00	102,00	Alenza	101,50	20.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							88.480,00
TOTAL DA PROPOSTA:							88.480,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Elizandro Foppa
ELIZANDRO FOPPA - ME
CNPJ: 07.200.203/0001-70



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

110

(11)

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DE ABERTURA: 10/04/2014, às 10:30 horas

NOME DO PROPONENTE: ELIZANDRO FOPPA - ME

CNPJ: 07.200.203/0001-70

ENDEREÇO: Est. Jinha Santa Cruz - Interior - Franchita - Pr

FONE/FAX: 46 99045476

Município de Santa
Adriana do Espírito - PR

RECEBIDO

Em: 10/04/14

Horário: 10h: 23min

Carimbo: 15/04/08

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ 26.847.862/0001-55 Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
 Endereço: AVENIDA IUMI 5320 SALA - SÃO JOAQUIM - PATO BRANCO/PR - CEP 83506-300
 Inscrição Estadual: 316.01011-35 Contador: SCHUCK RIFARR

Email: DERIVADOS@DERIVADOSPR.COM.BR
 Telefone: (41) 3221-3577 Fax: (41) 3223-3577 Celular: (41) 31273-3377
 Telefone contador: (41) 3025-1366

Representante: LOY ROBERTO LAITMANIN RG: 2.079.358-6

Endereço representante: RUA OSVALDO ARENAHA 889 APTO 701 CENTRO PATO BRANCO/PR - CEP 83506-010

Telefone representante: (41) 3223-3677

Email representante: DERIVADOS@DERIVADOSPR.COM.BR

Banco: 1 DB Agência 489-2 - BANCO DO BRASIL Conta: 1038-X Data de abertura: 12/1901

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	COD	Lotiz. 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Quant.	Preço Máximo	Marg.	Preço Unitário	Preço Total
			001	ME 01 - 1" X 1" X 2" X 1/2" CUBALTA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	UN	30.00	30,00	DERIVADOS	10,00	42.000,00
			002	ME 02 - TUBO CAVALARIA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	UN	84.00	84,00	DERIVADOS	14,00	1.176,00
			003	MLO 03 - TUBO CAVALARIA DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	UN	40,00	40,00	DERIVADOS	32,00	1.280,00
			004	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO	UN	350,00	350,00	DERIVADOS	50,00	17.500,00
			005	CAT - CONCRETO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	10,00	10,00	DERIVADOS	170,00	1.700,00
			006	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,30 METRO	UN	30,00	30,00	DERIVADOS	1.700,00	51.000,00
			007	CAT - CONCRETO NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	100,00	100,00	DERIVADOS	20,00	2.000,00
			008	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO	UN	100,00	100,00	DERIVADOS	25,00	2.500,00
			009	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30 CM	UN	200,00	200,00	DERIVADOS	35,00	7.000,00
			010	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	UN	400,00	400,00	DERIVADOS	50,00	20.000,00
			011	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	UN	102,00	102,00	DERIVADOS	82,00	8.364,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 244.700,00										
TOTAL DA PROPOSTA: 244.700,00										

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 5 dias

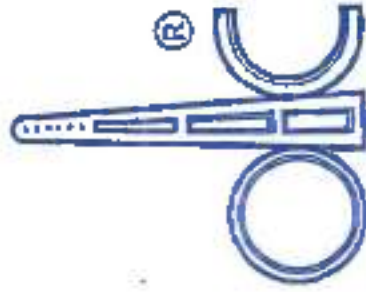
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
 CNPJ: 26.847.862/0001-55



**DERIVADOS
DE CIMENTO**

[Handwritten signature]

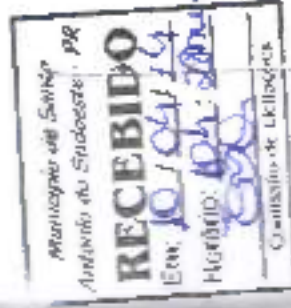


114

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.

PIONEIRA NO SUDOESTE, NA INDUSTRIALIZAÇÃO DA MAIS COMPLETA
DE ARTEFATOS DE CIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESP

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 040/2014
Data Abertura 10/04/2014, às 10:30 horas
Empresa: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
CNPJ: 79.847.687/0001-55
AV TUPI Nº 6300 - PATO BRANCO - PR Telefone: 46.3223.35.77
E-mail: gelson@derivadospb.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 40/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.242.774/0001-01 Fornecedor: JC - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA E-mail: CASSIANOMVM@HOTMAIL.COM
 Endereço: RUA NEREU SCHELIKMAN 205 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85603-005 Telefone: 04633273039 Fax: 04635273037 Celular: 0469976400
 Inscrição Estadual: 9044217229 Contador: MARIO A ORELO LOPES Telefone contábil: 352-68955

Representante: CASSIANO VIVIAN CPF: 041.339.19-11 RG: 7.150.167-1
 Endereço representante: RUA NEREU SCHELIKMAN 205 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85603-005 Telefone representante: 0469976400
 E-mail representante: CASSIANOMVM@HOTMAIL.COM
 Agência: 616-E - JC-ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - Conta 47724-5 Data de abertura: 07/12/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 METRO	250,00	UM	95,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	175,00	35.000,00
002	CAP. CONCRETO LARGAS TÉCNICAS CA-ARAT	50,00	UM	50,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	60,00	3.000,00
003	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	100,00	UM	20,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	19,00	1.900,00
004	CAP. CONCRETO LARGAS TÉCNICAS CA-ABUT	100,00	UM	25,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	25,00	2.500,00
005	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	200,00	UM	30,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	33,00	6.600,00
006	CAP. CONCRETO LARGAS TÉCNICAS CA-ABUT	50,00	UM	50,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	55,00	2.750,00
007	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	100,00	UM	100,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO	100,00	10.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						119.950,00	
TOTAL DA PROPOSTA						119.950,00	

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 CNPJ 06.242.774/0001-01

03.242.774/0001-01
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP
 Rua Nereu Scheikmann 206
 Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO DE FINANÇAS DE 2003
 RUA DE ABRIL, 100 - JARDIM BOA VISTA - FONE: 3333-1111
 TELEFAX: 3333-1111
1º TABELONATO DE NOTAS
 OBRIGADO POR SEU SERVIÇO. OBRIGADO POR SEU SERVIÇO.
 OBRIGADO POR SEU SERVIÇO. OBRIGADO POR SEU SERVIÇO.
 OBRIGADO POR SEU SERVIÇO. OBRIGADO POR SEU SERVIÇO.
 OBRIGADO POR SEU SERVIÇO. OBRIGADO POR SEU SERVIÇO.



[Handwritten signatures and stamps]

Antônio de Sá
Antonio de Sa - PK
RECEBIDO
Em: 10/04/14
Horário: 10h: 30min
CONTINHO DE LEILÕES

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
DATA DE ABERTURA: 07/04/2014, as 10:30 horas



113



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 007372014-88888203
Nome: ELIZANDRO FOPPA - ME
CNPJ: 07.200.203/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.
Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

117



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07200203/0001-70
Razão Social: ELIZANDRO FOPPA
Nome Fantasia: PRANCHINET INFORMATICA
Endereço: AV SIMÃO FAQUINELLO SN / CENTRO / PRANCHITA / PR /
85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040720552536744000

Informação obtida em 07/04/2014, às 20:55:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

119
4

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELIZANDRO FOPPA - ME**
CNPJ: **07.200.203/0001-70**

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:37:13 do dia 09/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2014.

Código de controle da certidão: **18CD.C5AE.0C53.C082**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

130

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11683878-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.200.203/0001-70

Nome: **ELIZANDRO FOPPA**

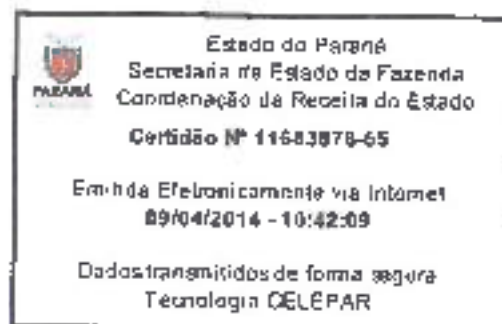
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



CERTIDÃO NEGATIVA 14.113/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, através do Departamento de Tributação, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o Livro de Lançamento de Contribuinte, constatei que referente a Empresa **ELIZANDRO FOPPA**, inscrita no CNPJ 07.200.203.0001-70, Cadastrado no Cadastro Econômico nº 15013, situada na Estrada Linha Santa Cruz, Su- Interior de Pranchita PR, nada consta com referência a débitos.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser expressão da verdade e para que surta os desejados efeitos legais, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Pranchita, 09 de Abril de 2014.

Elizandro A. Paludo
Jánelinski
RG 4.282.412-0

Chefe do Departamento de Tributação



PRAZO DE VALIDADE : 90 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANDRO POPPA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.200.203/0001-70

Certidão n.º: 46494702/2014

Expedição: 09/04/2014, às 11:10:14

Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANDRO POPPA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.200.203/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASEINI, Nº2 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste PR - 95710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINFS ELEGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIZANDRO FOPPA - FI

CNPJ 07.200.203/0001-70 no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR - 09 de Abril de 2014 - 14:44:50

M. Ragazon
MARINFS ELEGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Braschita, 09 de Abril, 2014
(local e data)

Elizandro Foppa
(assinatura do representante legal da empresa)
Elizandro Foppa
Engenheiro Civil
CREA - PR 137292/D

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, **SADI LUIZ CORSO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Tapajós, 160 na cidade de Pranchita, Pr, Portador da RG nº 976.160 PR, **DECLARO**, para os devidos fins que a empresa **ELZANDRO FOPPA- ME** com sede à La. Santa Cruz, Interior na cidade de Pranchita, Pr inscrita no CNPJ sob nº 07.208.203/0001-70, estava inativa durante o ano de 2013, não possuindo então o balanço patrimonial, devido a não estar trabalhando a mais de um ano nesta área.

Para clareza firmo a presente.

Pranchita, (PR) 09 de Abril de 2014

Sadi Luiz Corso
TC, CRCPR 021195/0-7

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO (*)

(ELIZANDRO FOPPA - ME)

CNPJ/MF Nº 07.200.203/0001-70, sediada (ESTRADA LINHA SANTA CRUZ SN - INTERIOR - PRANCHITA - PR)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Pranchita, 09 de abril de 2014)

Elizandro Foppa
(assinatura do representante legal da empresa)

Elizandro Foppa
Engenheiro Civil
CREA - PR 137292/B

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

A *[assinatura]* *U* *[assinatura]* *E*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

128

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Form fields for registration details, including name, address, and identification numbers.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua em registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/06/2013
SEM NÚMERO 00133451/13
Protocolo: 130345477-0 DE 14/06/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



ELIZANDRO FOPPA ME



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARANDO
DECLARANTE: ELIZANDRO FOPPA ME

Anselma SIRIO
RG/5.130.780-51 PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

20.06.2013



SERVIÇO NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
LIVRE E LIBRE - ADILIAU
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELIZANDRO FOPPA** "004" 33451/13, Dou 16 Pranchita-Paraná, 17 de junho de 2013 - 14:41:00.

Em Teste da Verdade
Jessica Dariana Rizzo
Escrivente

Handwritten signatures and initials of the notary and scrivener.



129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.206.203/0001-70		DATA DE ABERTURA 01/02/2005	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO EST LINHA SANTA CRUZ			
CEP 85.730-000		MUNICÍPIO PRANCHITA	
BARRIO/DISTRITO INTERIOR		UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005	
OTIMO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/0000	
SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/0000			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/04/2014 às 20:44:29 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

1304

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014
DATA DE ABERTURA: 10/04/2014, às 10:30 horas
NOME DO PROPONENTE: ELIZANDRO POPPA - ME.
CNPJ: 07.200.203/0001-70
ENDEREÇO: Est. Linha Santa Cruz - Interior - Franchita - Pr
FONE/FAX: 46 99045476

Município de Sapiró
Anexo ao Subsesta - JK
RECEBIDO
Em: 10/04/14
Horário: 10h:30min
Carimbo de 16/04/14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS**

Nº 087192014-85888667

Nome DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ 79.847.687/0001-55

Ressaldado o direito da Fazenda Nacional cobrar e insuervir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à validade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2014

Valida até 21/09/2014

Certidão em Lda gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11.941/2009

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 7984/687/0001-55
Razão Social : DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
Endereço : AV AVENIDA TUPI 6300 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2014 a 12/04/2014

Certificação Número: 2014031407430827394899

Informação obtida em 14/03/2014, às 10:38:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ: 79.847.687/0001-55

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:25:32 do dia 13/03/2014 (hora e data de Brasília).

Valida até 09/09/2014

Código de controle da certidão: **0296.4EDA.A757.3FFC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11385772-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.847.687/0001-55

Nome: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

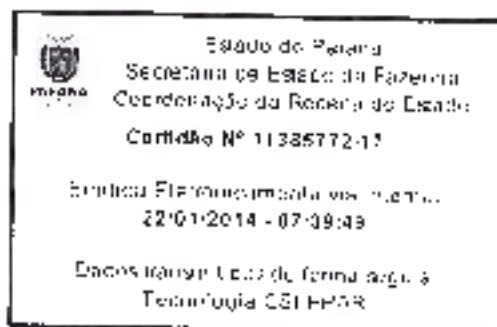
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

135



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME:.....BERTOLINI DE CIKENTO PATO BRANCO - PARANÁ
CPF/CNPJ: 19.847.657/0001-35
RUA:.....RUA JURE
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR - CEP: 83100-000 - SAÍDA: SAO ANTONIO

NOME:.....BERTOLINI DE CIKENTO

Certidão para os devidos fins, que se conforma com as informações constantes pelo sistema comparado neste sistema de cadastros Inscritos ou inscritos no sistema, sendo, portanto, CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS EM SUA EXISTÊNCIA ENCONTRANDO CLAREZA, INCLUSIVE QUANTO ÀS DÍVIDAS VIVAS.

A Prefeitura Municipal encaminha e dirige ao usuário Divisão anteriormente citada, para os devidos fins, a presente certidão, conforme consta nesta CERTIDÃO.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua atualidade no Internet, no endereço: <http://www.pato Branco.pr.gov.br>

Certidão emitida com base na Lei Municipal...
Emitida em 07/04/2014.
Valida por 90 dias após a data de emissão desta.
Código de Verificação: 0017 71/014
Código de autenticidade da certidão: 40100701754107

Certidão emitida eletronicamente.

ATENÇÃO: QUANDO SAÍDA DO EXENSO INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS);
 CNPJ: 08.847.687/0001-55
 Taxação nº: 4532996/10,7
 Expedição: 14/02/2014, às 09:44:00
 Matrícula: 28/002/14 - 14 - (evento e datas) data, cortados da data de sua expedição.

Certifica-se que DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscritas no CNPJ sob o nº 08.847.687/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 612-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de erro judicial, a Certidão anexa a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.

A empresa deve manter-se atualizada quanto à verificação de sua situação perante os órgãos do Poder Judiciário do Trabalho e a Secretaria de Profissionais da Justiça.

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constitui os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em ações judiciais trabalhistas, inclusive as concernentes aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a quotas e a empenhos ou a recolhimentos determinados em lei ou decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os Juízes de Paz de Trabalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

137

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ 08 283 233/0001-50
Telefax: (41) 3224-2414
E-mail: cartorio@distribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

CNPJ 79.847.667/0001-55, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data



PATO BRANCO/PR, 17 de Março de 2014, 14.52:16

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento
Em local: PR Representação Data de validade: 18
Pac: 18 MAR. 2014
Soma: 18
FUNARPEN
TABELA ONATO DE NOTAS
E2G42434

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas - R\$ 24,35

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

39

DIÁRIO GERAL Nº. 0036

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0000056 páginas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000056 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo identificado:

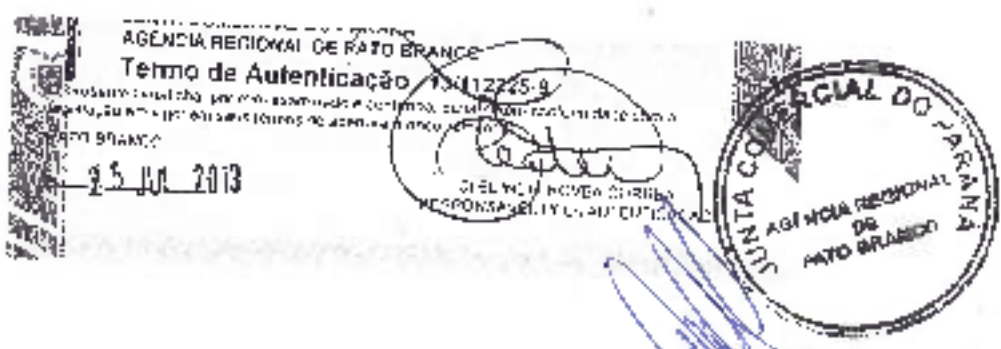
Nome da Empresa: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
 Endereço: AV Avenida Tupi
 Número Ref. Endereço: 5200
 Cidade: Pato Branco
 Bairro: Pinheirinho
 Estado: PR
 C.G.C./C.N.P.J.: 79.847.687/0001-55
 Inscrição Estadual: 3160015135
 Inscrição Municipal: 4114
 Registro na (e): Junta Comercial do Paraná
 Número do Registro: 412.00993244
 Data do Registro: 23/02/1965



Pato Branco, 07 de Janeiro de 2012

[Handwritten Signature]
 JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN
 Sócio Gerente
 CPF 574.971.259-15

[Handwritten Signature]
 SÉRGIO ROBERTO BEBBER
 CONTADOR
 CPF 473.618.069-72
 CRC: PR-036531/B-8



[Handwritten signatures and initials]
 E 4

139

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício	Saldo Ex. Anterior
1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA		
1.1.1.01.01	- CAIXA	48.172,51	141,59
	TOTAL CAIXA	48.172,51	141,59
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.01	- BANCO DO BRASIL	1.627,72	0,00
	TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.627,72	0,00
	TOTAL DISPONIVEL	51.800,23	141,59
1.1.2	CONTAS A RECEBER		
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		
1.1.2.01.027	38 CONSTRUTORA SAKESPONTA LTDA	0,00	1.450,40
1.1.2.01.030	39 MO-SMP/LLND MOBILIARIOS	650,00	0,00
1.1.2.01.030	47 SPRAY/INKI COM LSTOPAGOS	0,00	73,00
1.1.2.01.077	86 CONSTRITORA NORO LTA	0,00	455,96
1.1.2.01.164	177 PREF MUNIC DE FRANLHIA	0,00	2.470,00
1.1.2.01.175	124 PREF MUNIC DE STA ZABEL D CCS	2.947,00	2.647,00
1.1.2.01.280	501 EMPREITADA BELTRAO LTDA	0,00	168,00
1.1.2.01.285	552 PROJECO PROJETO E CONSTR, SCS	0,00	492,00
1.1.2.01.403	845 JULIO C H LATTMANN	3.857,30	1.743,56
1.1.2.01.441	884 FRONTA ENGENH COBRAS LTDA	245,00	0,00
1.1.2.01.454	949 RHODEM AMARAL & CIA LTDA	0,00	1.12,00
1.1.2.01.456	959 SCL LUCIO MACIEL DINGO DA SILVA	0,00	760,00
1.1.2.01.480	961 ASSOC MORADORES DE PANFIRA	0,00	500,00
1.1.2.01.407	962 SAPATA ART LUBRIFICANTES LTDA	0,00	2.500,00
1.1.2.01.468	903 CHIRLEI VAIRA POCINATO	3,00	3.224,00
1.1.2.01.471	895 PALMIS ENGENHARIA CONSTRUTORA	400,00	0,00
1.1.2.01.475	874 PALAGIE CARVALHO LTDA	15.800,00	0,00
1.1.2.01.480	875 CLAUDIO PELECHOSKI	2.714,00	0,00
	TOTAL DUPLICATAS A RECEBER	26.362,51	17.162,96
1.1.2.02	ADANTAMENTOS		
1.1.2.02.010	934 CRED A COMPENSAO	0,00	874,57
	TOTAL ADANTAMENTOS	0,00	874,57
1.1.2.03	ANTECIPACOES A RECUPERAR		
1.1.2.03.001	255 FIA RECUPERAR	0,00	21,38
1.1.2.03.003	254 RRF A RECUPERAR	1,00	155,17
1.1.2.03.004	285 CSE	0,00	1.504,56
1.1.2.03.005	236 IRFIRE	0,00	40.254,00
1.1.2.03.007	819 CCFINS A COMPENSAR	0,00	1.057,16
	TOTAL ANTECIPACOES A RECUPERAR	0,00	46.022,12
	TOTAL CONTAS A RECEBER	26.362,51	60.861,00
1.1.3	ESTOQUES		
1.1.3.01	ESTOQUES		
1.1.3.01.001	237 MATERIA PRIMA	0,00	20.479,30
1.1.3.01.003	238 PRODUTOS ACABADOS	0,00	273.649,45
	TOTAL ESTOQUES	0,00	305.129,30
	TOTAL ESTOQUES	0,00	305.129,30
1.1.4	DESPESA EXERCICIO SEQUINTE		
1.1.4.01	DESPESA EXERCICIO SEQUINTE		
1.1.4.01.001	210 SEGUROS		917,28
	TOTAL DESPESA EXERCICIO SEQUINTE		917,28
	TOTAL DESPESA EXERCICIO SEQUINTE		917,28
1.1.5	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do referido documento

AUTENTICACAO
 Confira com o documento
 Apresentado Dia 22/01/2014
 Em local: POLO BRANCA
 Pelo Branco: 22 JAN 2014 PS
 1º OFICIO DE NOTAS
 TABELIONATO NOVITAS
 JUNIA V. NOMEES SCHUCHOWSKI - Tabelão
 Rua Teodoro, 21 - Fone (48) 3225-5455
 55011-000 - Vale Branco - RJ

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Balanco Patrimonial

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício	Saldo Fd. Anterior
1150	DEPOSITOS JUDICIAIS		
1150.001	243 DEPOSITOS EM RECURSOS	0,00	98,11
	* TOTAL DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	98,11
11502	CREDITOS A REALIZAR		
11502.001	247 EMPRESTIMO COMPULSORIO	0,00	0,11
	* TOTAL CREDITOS A REALIZAR	0,00	0,11
	* TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	98,22
	* TOTAL ATIVO CIRCULANTE	78.437,00	480.549,71
12	ATIVO PERMANENTE		
121	INVESTIMENTO		
12103	INCENTIVOS FISCAIS		
12103.001	248 LAMBDA	5.205,98	5.205,98
	* TOTAL INCENTIVOS FISCAIS	5.205,98	5.205,98
12105	ACOES		
12105.002	250 ACOES COPEC	78,41	1,17
	* TOTAL ACOES	78,41	1,17
12104	EMPRESTIMO COMPULSORIO		
12104.001	251 FOFUNC	270,14	270,14
	* TOTAL EMPRESTIMO COMPULSORIO	270,14	270,14
	* TOTAL INVESTIMENTO	5.576,53	5.577,29
122	IMOBILIZACAO		
12211	TERRENOS EDIFIC CONSTR		
12211.001	252 TERRENOS EDIF CONSTR	34.648,78	34.648,78
12211.002	253 ESCR TORIC	1.025,00	1.025,63
	* TOTAL TERRENOS EDIFIC CONSTR	35.673,78	35.674,41
12202	INSTALACOES INDUSTRIAIS		
12202.001	254 INSTALACOES INDUSTRIAIS	12.000,25	12.000,25
	* TOTAL INSTALACOES INDUSTRIAIS	12.000,25	12.000,25
12203	MAQUINAS FOTOS E INSTALACOES		
12203.001	255 MAQUINAS FOTOS INSTALACOES	92.132,70	92.132,70
	* TOTAL MAQUINAS FOTOS E INSTALACOES	92.132,70	92.132,70
12204	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOE		
12204.001	256 MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	24.121,00	24.121,00
12204.002	990 SISTEMA ALARME	3.000,00	3.000,00
	* TOTAL MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOE	27.121,00	27.121,00
12206	FERRAMENTAS E ACESSORIOS		
12206.001	258 FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.007,18	2.007,18
	* TOTAL FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.007,18	2.007,18
12207	TERRENOS		
12207.001	259 TERRENOS	508.777,72	508.777,72
	* TOTAL TERRENOS	508.777,72	508.777,72
12208	TELEFONE		
12208.001	261 TELEFONE OPERADOR	516,34	516,34
	* TOTAL TELEFONE	516,34	516,34
12210	DEPRECIACAO ACUMULADA		
12210.002	262 DEPR. MAQUINAS FOTOS	183.548,88	183.548,88
12210.004	263 DEPR. UTENSILIOS	1178,6451	1178,6451
12210.005	264 DEPR. TELEFONE	112,591	112,591
12210.006	267 DEPR. FERR. E ACESSORIOS	509,201	509,201
12210.007	268 DEPR. INSTALACOES	12.295,00	12.295,00

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do referido documento.

AUTENTICACAO

Confira com o documento

Em-tel: 22 JAN. 2014

1ª OFFICINA DE NOTAS TABELONATO NOVAES

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Balanco Patrimonial

Grupo Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício	Saldo Fx. Anterior
	* TOTAL DEPREZIAÇÃO ACUMULADA	(10.670,34)	(10.013,04)
	* TOTAL MOBILIZADO	985.224,78	805.026,78
	* TOTAL ATIVO PERMANENTE	851.550,11	591.494,07
	* TOTAL ATIVO	969.880,76	1.322.001,70

114

AUTENTICAÇÃO
 Confira este documento
 Apresentado em: _____ de _____ de _____
 Em local: _____
 Pelo _____
 Em data: **22 JAN. 2014** PR
 12
DUNYALY NOVAES SCHUCHOWSKI Tabelado
 Rua Tapajós, 50 Fone: (41) 3225-5456
 85501-030 - Falco Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação
 foi afixado na última folha do
 referido documento

[Handwritten signatures and marks]

Balanco Patrimonial

Numero 000036
Página 0001

Polo Branco Pe
CNPJ: 07.793.081/0001-55
N.S.C. ESTAD: 2150015175 NIRE: 412.20993244

Período de Janeiro 2012 a Dezembro 2012
Saldo Ex. Anterior

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo de Exercício	Saldo Ex. Anterior
2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	FORNecedores		
2.1.1.01	FORNecedores		
2.1.1.01.015	107 BRITADOR DAL ROSE LTDA	0,00	24.470,10
2.1.1.01.042	318 POLIMED ACASSE CONSTRUTORA	0,00	1015,52
2.1.1.01.050	210 ROZIMBO LUIZ BRANCO LTDA	0,00	13.35,94
2.1.1.01.054	101 COMERCIAL PATO BRANCO PATAG	0,00	1136,00
2.1.1.01.080	890 CONSULT GESTE CONS APLICADA	0,00	5910,54
2.1.1.01.102	620 UMENTO RIO BRANCO S/A	0,00	180.033,78
2.1.1.01.134	141 TUBOFORTE CONSTRUBRAS LTDA	0,00	160.498,72
2.1.1.01.137	730 SUPERMERCADO SUPER EQUIVOCADO	0,00	1610,00
2.1.1.01.141	194 CENTER SUPERMERCADOS	0,00	1.000,00
2.1.1.01.151	910 LEXINA ASS EMPRESARIAS	0,00	1.545,00
2.1.1.01.154	918 NOSSA LISTA	0,00	447,00
2.1.1.01.183	RE-22	0,00	61.245,79
	* TOTAL FORNECEDORES	0,00	102.920,67
	* TOTAL FORNECEDORES	0,00	102.920,67
2.1.2	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	0,00	182.873,52
2.1.2.01	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO		
2.1.2.01.001	337 BANCO BRAHIM S/A	0,00	193.217,76
2.1.2.01.002	108 BANCO BRADESCO S/A	0,00	1143.125,71
2.1.2.01.024	308 FINANCIAMANA 105 EMPRESARIAS	0,00	150.000,00
	* TOTAL FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	0,00	1.046.023,47
	* TOTAL FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	0,00	1.046.023,47
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
2.1.3.01.001	340 CONTRA	0,00	1740,82
2.1.3.01.002	143 IMPOSTO SINDICAL	19.111	83,31
2.1.3.01.003	345 FLS	0,00	1100,51
2.1.3.01.007	695-PA-	147,70	11.061,43
2.1.3.01.026	920 PROVA DE FUL	0,00	171,69
2.1.3.01.027	307 PROVISAO FISCAL	0,00	1056,29
2.1.3.01.024	310 VALORES A RESGATAR	0,00	1626,40
2.1.3.01.032	341 PARC 119412000	1.000	103.975,42
2.1.3.01.033	342 PARC IPTU	137.107,18	170.805,44
	* TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS	137.107,18	112.122,69
	* TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS	137.107,18	112.122,69
2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		
2.1.4.01	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		
2.1.4.01.031	346 INSS	11.070,20	12.827,66
2.1.4.01.032	347 FORTS	974,75	12.14,00
	* TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.044,95	24.971,66
	* TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.044,95	24.971,66
2.1.5	SALARIOS A PAGAR		
2.1.5.01	SALARIOS A PAGAR		
2.1.5.01.001	348 SALARIO E DIARIANOS	110.432,10	12.850,51
2.1.5.01.002	349 RETIRADA DE SOCIOS	12.194,25	171.822,31
	* TOTAL SALARIOS A PAGAR	122.626,35	184.672,82
	* TOTAL SALARIOS A PAGAR	122.626,35	184.672,82
2.1.6	OUTRAS CONTAS		
2.1.6.01	OUTRAS CONTAS		
2.1.6.01.002	350 SEGURO A PAGAR	0,00	1500,00
2.1.6.01.003	672 ARTOS	0,00	1244.590,00
2.1.6.01.010	600 DESP. MANUTENCAO	0,00	11.447,00

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do relacao documento.

AUTENTICACAO
 Confira com o documento
 Representado por: _____
 Em _____ de _____
 Pelo: _____
 Dia: **22 JAN. 2014** PR
 1.º OFICIO DE NOTAS
 TABELADO NOVAS
 SCHUCHOWSKI - Tabelado
 Rua Tacajós 50 - Fone: (48) 3321-4423
 85501-030 - Polo Branco - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

Balanco Patrimonial

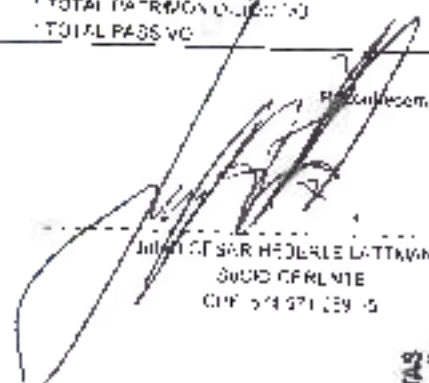
143

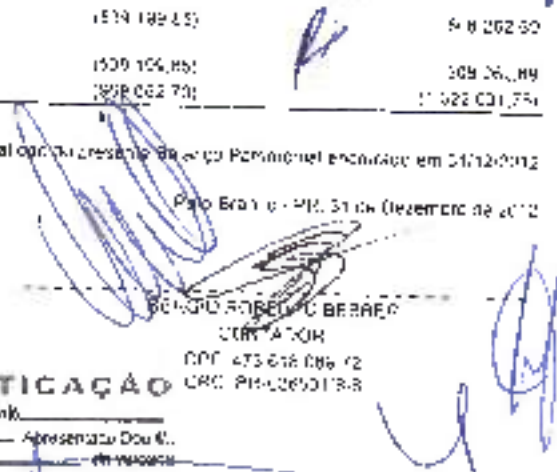
Periodo de Janeiro 2012 a Dezembro 2012

Código Contábil	Descrição do Conta	Saldo do Exercício	Saldo Ex. Anterior
	* TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	(246.875,88)
	* TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	(246.875,88)
213	PROVISÕES TRABALHISTAS		
213001	640 PROVISÃO DE FERIAS	1977,94	18.327,97
213002	642 PROVISÃO PIS	4.933,95	0,00
	* TOTAL PROVISÕES TRABALHISTAS	3.900,11	18.327,97
	* TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	640.492,85	(610.368,56)
22	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
221	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
22101	FINANCIAMENTO EMPRESTIMOS		
22101001	357 FINANCIAMENTO EMPRESTIMOS	0,00	153.000,00
22101002	854 TITULOS A PAGAR	0,00	482.100,00
22101003	1094 REPER. 1194109	0,00	(378.813,03)
	* TOTAL FINANCIAL EMPRESTIMOS	0,00	1.015.907,91
	* TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	(1.015.907,91)
	* TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	(1.015.907,91)
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	PATRIMONIO LIQUIDO		
24101	CAPITAL SOCIAL		
24101001	380 CAPITAL REALIZADO	145.200,00	145.200,00
	* TOTAL CAPITAL SOCIAL	145.200,00	145.200,00
24102	RESERVAS DE CAPITAL		
24102001	391 ONDAS RESERVAS DE CAPITAL	150.821,07	150.821,07
2410201	RESERVA DE REAVALIAÇÃO		
2410201001	392 REAVALIAÇÃO ATIVAS	1781.815,45	1781.815,45
	* TOTAL RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1781.815,45	1781.815,45
	* TOTAL RESERVAS DE CAPITAL	1902.442,18	1902.442,18
24103	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
24103001	367 LUCRO ACUMULADO	7.204,22	112.698,67
24103002	363 PREJUÍZO ACUMULADO	1.251.010,03	1.104.778,47
	* TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.258.211,38	1.123.678,50
24104	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
24104001	365 LUCROS APURADOS EXERCÍCIO	1820.143,05	36.210,00
	* TOTAL DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	1.820.143,05	36.210,00
	* TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.819.189,43	6.820,50
	* TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.819.189,43	6.820,50
	* TOTAL PASSIVO	1.819.189,43	1.022.031,74

Realizamos a auditoria e emitimos o presente Relatório Patrimonial encerrado em 31/12/2012

Povo Branco - PR, 31 de Dezembro de 2012


 JAIRO DE SAR HEULER LATTMANN
 SAUD GERENTE
 CPF: 514.971.229-5


 RENATO ROBERTO BERRA
 CERTIFICADOR
 CPF: 473.618.086-72
 CRC: 016/0693173-R

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento.
 Apresentado Dou. C.
 Em 22/01/2013 em Povo Branco
 Povo Branco - PR
 22 JAN. 2013 PR
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELionato NOVAES
 DUNYA Y NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelante
 Rua Tapajós, 50 - Fone: (46) 3220-456
 85501-430 - Povo Branco

Certifico que o selo de autenticação
 foi afixado na última folha do
 referido documento.

Demonstração do Resultado do Exercício

Conta Contábil	Descrição da Conta	Período de Janeiro 2012 a Dezembro 2012	Saldo Ex. Anterior
3	LUCRO PRELIMINAR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
3.1	RECEITA BRUTA		
3.1.1	RECEITA LÍQUIDA		
3.1.1.1	RECEITA OPERACIONAL		
3.1.1.1.01	VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA		
3.1.1.1.01.001	100 VENDAS A VISTA	126.740,70	126.440,00
3.1.1.1.01.002	307 VENDAS A PRAZO	(177.737,60)	120.505,00
	* TOTAL VENDAS PRODUÇÃO PRÓPRIA	104.475,30	160.975,00
3.1.1.1.02	DEDUÇÕES FISCIAIS		
3.1.1.1.02.001	372 IPI/ICMS	1.217,72	6.758,02
3.1.1.1.02.004	325 IPI/IMPOSTOS SIMPLES	17.507,24	6.950,02
	* TOTAL DEDUÇÕES FISCIAIS	18.724,96	14.007,99
	* TOTAL RECEITA OPERACIONAL	124.050,24	146.940,71
	* TOTAL RECEITA LÍQUIDA	1324.050,24	146.940,71
3.2	OUTRAS RECEITAS		
3.2.301	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.2.301.001	381 JUROS DE TÍTULOS	249,30	0,00
3.2.301.004	384 DIVIDENDOS E JORNALIDADES	(12,70)	(5,50)
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	236,60	1681,80
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS	236,60	1681,80
	* TOTAL RECEITA BRUTA	1325.286,84	148.622,51
3.2	DESPESAS GERAIS		
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS		
3.2.1.01	COMPRAS INSUMOS INDUSTRIALIZAD		
3.2.1.01.001	324 EST. IND. PROD. ACABADOS	235.845,49	0,00
3.2.1.01.010	326 EST. IND. MAT. PRIMA	28.475,00	0,00
	* TOTAL COMPRAS INSUMOS INDUSTRIALIZAD	264.320,49	29.175,00
3.2.1.02	DESPESA COM PESSOAL (PRODUÇÃO)		
3.2.1.02.001	404 SALÁRIOS E ORDENADOS	23.284,56	21.906,00
3.2.1.02.003	408 13 SALÁRIO	4.658,07	2.020,34
3.2.1.02.015	821 VALE COMIDAS	1.056,00	4.853,00
3.2.1.02.016	521 CRÉDITOS E TROCANQUES	(4.930,00)	0,00
	* TOTAL DESPESA COM PESSOAL (PRODUÇÃO)	26.068,63	28.811,34
3.2.1.03	ENCARGOS SOCIAIS		
3.2.1.03.002	419 FUND. DE GARANTIA	2.300,08	1.076,49
	* TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	2.300,08	4.410,00
3.2.1.04	GASTOS IND DE PRODUÇÃO		
3.2.1.04.001	422 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E OUTROS	127,00	600,00
3.2.1.04.011	403 EPI/ELP	390,00	1.244,50
3.2.1.04.012	401 MANUTENÇÃO E REPAROS	54,00	100,00
	* TOTAL GASTOS IND DE PRODUÇÃO	2.047,00	1.944,50
	* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	266.367,52	71.526,84
3.2.2	ULTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.2.2.01.001	411 SALÁRIOS E ORDENADOS	40.077,46	47.244,64
3.2.2.01.002	418 FÉRIAS	6.955,00	1.850,48
3.2.2.01.003	415 13 SALÁRIO	3.852,00	4.792,24
3.2.2.01.004	440 AV. SO. PREMIO	650,00	0,00
3.2.2.01.007	443 PRO. LABORE	30.000,00	26.000,00

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento

AUTENTICAÇÃO

Colar como documento
 Emitido em _____ de _____ de _____
 Pelo _____
 Espaco **22 JAN 2014**
 SONYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - TAREIA
 Rua Tapachá 90 - Fone (46) 3225-8455
 85501-020 - Fato Branco - Paraná

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIONATO NOVAES

Demonstração do Resultado do Exercício

145

NSC/ESTAD. JUCOMUNISTAS M-TE 411.00993244		Período - 8 Janeiro 2012 a Dezembro 2012	
Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício	Saldo Ex. Anterior
3.2.2.01.008	444 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,01	17.045,02
3.2.2.01.009	445 FUNDO DE GARANTIA	4.648,06	4.361,69
3.2.2.01.015	823 VALE COMODATAS	4.896,00	4.791,00
3.2.2.01.015	923 MULTA CONTRA	4.524,30	0,00
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	116.319,14	106.770,12
3.2.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.2.2.02.004	451 TAXAS E ENCUADERNAMENTOS	587,66	379,00
3.2.2.02.006	455 SISTEMAS	50,00	169,00
3.2.2.02.008	457 OBRIGATORIAS E JUROS GAI	1.100,25	101,51
3.2.2.02.013	462 DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	1.021,91	8.790,70
3.2.2.02.014	463 DESPESAS ADICIONAIS - PROF	8.260,54	7.169,80
3.2.2.02.016	464 IMPRESSOS/MATERIAL DE EXPEDIENTE	42,00	0,00
3.2.2.02.018	467 UNIFORMES E ENTALHAMENTOS	250,00	0,00
3.2.2.02.019	468 VIAGENS E ESTADIAS	732,91	521,51
3.2.2.02.020	469 SEGUROS	1.470,00	1.425,00
3.2.2.02.021	470 DESPESAS COPACOLINA	1.041,50	821,45
3.2.2.02.023	472 DEFR. POSTAIS E TELEFONOS	141,70	52,25
3.2.2.02.025	474 AGUA E LUZ	4.805,25	590,68
3.2.2.02.029	478 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	1.103,41	639,37
3.2.2.02.030	482 IMPOSTOS E TAXAS	709,27	464,50
3.2.2.02.034	483 CUSTAS CARTORARIAS	83,00	177,50
3.2.2.02.035	484 MEDICINA OCULICA	959,31	1.096,28
	* TOTAL OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.409,40	13.509,52
3.2.2.03	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.2.2.03.001	485 DESPESAS BANCARIAS	1.690,15	720,71
3.2.2.03.002	486 JUROS UL MORA	22,26	491.355,40
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	1.712,41	492.076,11
3.2.2.04	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.2.2.04.001	492 JUROS DE ALIQUOTA	1.747,49	0,00
3.2.2.04.003	493 IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	14.805,46	97.577,14
3.2.2.04.004	494 IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	1.011,70	934,51
3.2.2.04.005	495 MULTAS/MORA FISCAL	250,00	1.421,40
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	17.814,65	99.933,05
	* TOTAL OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	19.928,90	67.987,26
3.2.3	RESULTADOS NA OPERACIONAIS		
3.2.3.01	RESULTADOS EVENTUAIS		
3.2.3.01.004	500 REVERSAO DE PREVISAO	0,00	0,00
3.2.3.01.008	501 LOCACAO	129.756,00	1.104.000,00
3.2.3.01.007	504 OUTRAS CONTAS DESPESAS RECEITAS	1.364.079,90	0,00
	* TOTAL RESULTADOS EVENTUAIS	1.493.835,90	1.204.000,00
	* TOTAL RESULTADOS NA OPERACIONAIS	1.513.764,80	1,293.987,26
	* TOTAL DESPESAS GERAIS	194.192,95	405.943,99
	* TOTAL LUCRO/PREJUÍZO (LÍQUIDO) EXERCÍCIO	1.319.571,85	888.043,27

Reporchamos a subscritora a exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2012
 Fala Branco - PA - 31 de Dezembro de 2012

AUTENTICAÇÃO

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELADO Nº 10195

ALUIZESAR HEBCILE LATTES
 SOCIO GERENTE
 CPF: 174.971.230-10

SERGIO RODRIGO BLEBER
 CONTADOR
 CPF: 474.818.056-72
 CRC: PR-055579-3

22 JAN 2014 - BR

DUYNA V. NOVAES SCHIRCH, SOC. TABELA
 Rua Tapajós, 50 - Fone: (48) 3255-5456
 CEP: 65061-430 - Fala Branco - Pará

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

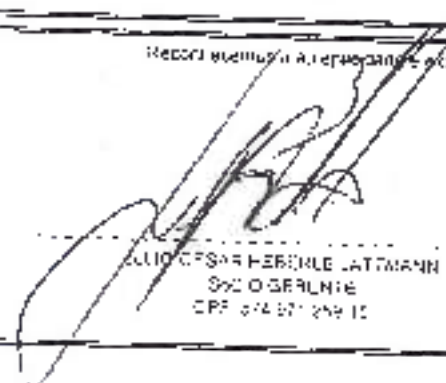
Emissão: 12/06/2013 11:04:42

Ordem Estabelecimento

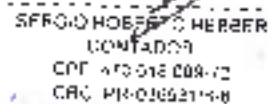
SALDO ANTERIOR	(R\$ 226,05)
(-) Ajustos do exercício anteriores	- 0 -
Reversões de Reservas	- 0 -
Resultado Líquido do Exercício	1.190.094,30
Lucros ou Prejuízos Acumulados	929.868,05
<hr/>	
Reserva de Reavaliação	- 0 -
Incorporação ao Capital Social	- 0 -
Reserva para Contingência	- 0 -
Lucros Distribuídos (Outras LEI (1941/2005)	- 0 -
Reserva Orçamentária (para expansão)	- 0 -
SALDO A DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA	929.868,05

Recebi em plena e perfeita ciência a cópia do presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados emendado em 01/12/2012

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2012



CLAUDIO CESAR HERBERLE LATMANN
Sócio GERENTE
CPF: 074.971.249-10



SFRGIO ROBERTO HERBER
CONTADOR
CPF: 470.016.009-10
CRC: PR-0369219-8

AUTENTICAÇÃO
Colar com o documento.
Assinado Digitalmente
Em: 22 JAN 2014 PR
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELADO NOVAES
QUYRY V. NOVAES SCHMIDPOVSKI Tabelado
Rua Tapajós, 50 Fone: (41) 3428-5445
85501-000 Pato Branco PR

Este documento eletrônico foi afixado na última folha do referido documento.

E

147

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2012

1 - Informações gerais: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa registrada no Brasil com domicílio e endereço de seu escritório e principal local de operação na Avenida Tupi, nº 6300, em Pato Branco - PR. Inscrita no CNPJ sob número 79.847.687/0001-55. Sua Atividade Principal é Industrialização de produtos derivados de cimento.

2 - Bases de elaboração e práticas contábeis:

As demonstrações contábeis incluem o balanço patrimonial a demonstração do resultado, a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, demonstração de fluxo de caixa e as notas explicativas.

A entidade não possui item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos, para os quais as demonstrações contábeis são apresentadas motivo pelo qual a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada

2.1 Declaração de Conformidade à NBC TG 100

A administração da empresa declara, de forma explícita e sem reservas, a conformidade das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 com a NBC TG 1000 - Contabilidade de Empresas de Pequeno Porte

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$).

2.3. Reconhecimento da receita:

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela revenda de produtos no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos

A empresa reconhece quando:

- a) O valor da receita pode ser mensurado com segurança
- b) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade

2.3.1. Revenda de mercadorias:

A receita referente a revenda de mercadorias é reconhecida quando a empresa efetua a venda do produto escolhida pelo cliente

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento.
 Emitido em: _____ Apresentado em: _____
 em: _____
 Pato Branco, 22 JAN 2014
 SUHYA V. NOWES SCHUCHOVSK
 Rua. Tupi, 50 - Fone: (41) 3550-4030 - Pato Branco

E

148
q

As vendas são realizadas a vista (em dinheiro) e a prazo através de depósito bancário ou cheques pré datados.

2.4 Tributos

A empresa é tributada pelo regime Simples

2.5. Contas a Receber e outros recebíveis.

A Empresa possui contas a receber de clientes.

2.6. Contas a Pagar.

As contas a pagar aos fornecedores são obrigatórias a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente reconhecidas pelo valor justo e subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente

3 Receita:

Conforme demonstrado nas Demonstrações de Resultado;

4. Despesas com tributos:

Conforme Demonstrado nas Demonstrações de Resultado;

5 – Capital Social, Lucros ou Prejuízos Acumulados:

O Capital Social em 31/12/2011 e de R\$ 145.200,0, persistindo o mesmo valor em 31/12/2012. O Capital Social está totalmente integralizado e assim dividido:

Os sócios: ELOY LATTMANN, totalizando R\$ 72.600,00; ELOY ROBERTO LATTMANN, totalizando R\$ 24.200,00. JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN, totalizando R\$ 24.200,00. A sócia AMILDA HEBERLE LATTMANN, totalizando R\$ 24.200,00.

Os lucros e prejuízos não distribuídos ou suportados pelos sócios e demonstrados na DLP, estão registrados na conta própria no Patrimônio Líquido

7. Caixa e equivalentes de caixa

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha de referência do documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Apresentado Dia 22 JAN. 2014
 Em local: _____
 Fm: Branco
 TABELionato NOVAES
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI
 Rua Iapicã, 50 - Fone (41) 322-8550/430 - Palo Branco

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

q

e

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial:

8. Eventos Subseqüentes:

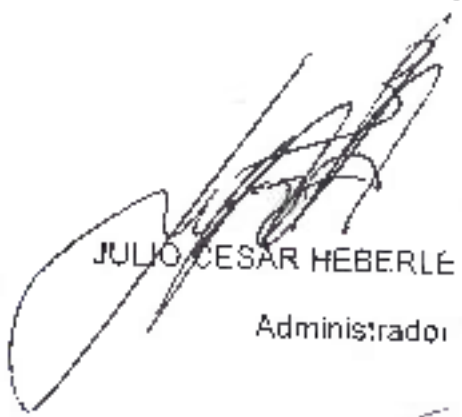
Os eventos subseqüentes ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras incluem todos os eventos até a data em que as demonstrações financeiras são emitidas.


De acordo com o disposto na seção 32 do CPC/PME, não houve eventos subseqüentes relevantes que ocasionassem ajustes ou divulgações especiais.

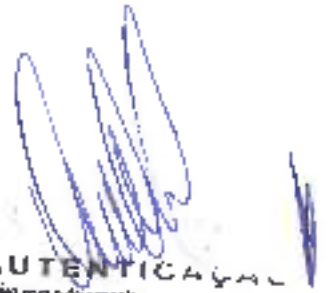
Nada mais tem a explicar, datamos e assinamos a mesma

Paço Branco-Pr 31 de Dezembro de 2012

ASSINATURAS


JULIO CESAR HEBERLE LATTMAN
Administrador


SERGIO ROBERTO BEBER
Contador CRC: PR 036531/O-8



AUTENTICADO
 Confira com o documento
 Em 22/01/2013
 Por: [Signature]
 Em: 22 JAN 2013 PR

1º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELOMATO NOVAES
 DANYAL NAVES SCHUCHOWSKI Taconi
 Rua Tapajós, 52 - Fone: 145.3025.0455
 85501-000 - Paço Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
referido documento.



DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO

Descrição	Saldo Exercício 2011	Saldo Exercício 2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	-360.226,05	1.190.094,10
(+) DEPRECIACÃO		
(=) LUCRO ADIUSTADO	-360.226,05	1.190.094,10
VARIAÇÕES NO CIRCULANTE ATIVO		
(-) CRÉDITOS	-3.669,37	-37.508,67
(-) ESTOQUES	-29.035,52	-365.123,39
(+) DESPESAS ANTECIPADAS	340,66	-937,38
Total Variações Ativo	-32.364,23	-403.575,44
PASSIVO		
(-) FORNECEDORES	-59.849,46	-67.870,57
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-57.105,34	285.881,04
(-) OUTRAS CONTAS	-10.958,62	-323.986,66
Total Variações Passivo	-127.913,42	-118.826,24
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-455.799,41	1.474.843,20
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÕES DE P. MOBILIZAVEL	-210.305,33	142.697,70
(-) LÍQUIDOS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO	57.469,50	-98,22
Total Investimentos	152.633,45	142.599,48
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		-767.057,47
(-) EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	302.118,04	-1.013.097,91
(-) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
Total Financiamentos	302.118,04	-1.780.985,38
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	-645,95	51.258,34
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2011	1.387,64	541,69
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2012	541,69	51.800,03

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de fluxo de Caixa-modelo indireto Pato Branco, 31 de Dezembro de 2012

JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN
 CPF: 574.973.258-15
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

SÉRGIO ROBERTO BEBBER
 CPF: 473.618.089-72
 CRC PR-036531/0-B
 CONTADOR

AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento
 Em local e data
 Atestado pelo M
 da vertente

22 JAN, 2014 PR

DENYA V. NOWAK-SCHACHOWSKI
 Rua Capetins, 50 Fone: (41) 3225-5455
 85501-030 Pato Branco

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

DIÁRIO GERAL Nº. 0036

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 000056 páginas numeradas por processamento eletrônico do número 0000001 ao número 0000050 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo identificado:

Nome da Empresa: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

Endereço: Av América Tupi

Número Ref. Endereço: 5300

Cidade: Pato Branco

Bairro: F.cheirinho

Estado: PR

C.G.C./C.N.P.J.: 79.847.557/0001-55

Inscrição Estadual: 31600*5135

Inscrição Municipal: 4114

Registro na (o): Junta Comercial do Paraná

Número do Registro: 4*2.00993244

Data do Registro: 23/02/1965

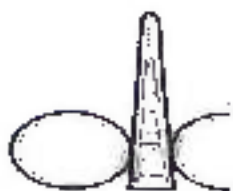


Pato Branco, 31 de Dezembro de 2012

.....
 JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN
 SÓCIO GERENTE
 CPF 574.971.259-15

.....
 SERGIO ROBERTO BEBBER
 CONTADOR
 CPF 473.618.989-72
 CRC PR-030531/8-8

P
 EY
 A



A
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná

REF. Pregão Presencial nº 0040/2014
Processo nº 127/2014

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Sr. Pregoeiro

A empresa Derivados de Cimento Pato Branco Ltda FPP, com CNPJ Nº 79.847.687/0001-55, representada por Srº Eloy Roberto Lattmann, apresenta o Índice de Solvência Geral de 2,25, conforme a fórmula a seguir:

SG: (AT) 969.582,70 - 2,25
IPC)+(PNC) 43) 482,85

Pato Branco, 08 de abril de 2014.

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA


Eloy Roberto Lattmann

RG. 2.079.368-0 SSP/PR e CPF 371.565.439-20

Sócio Gerente



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

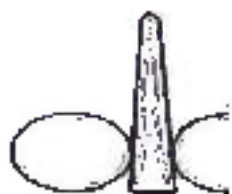
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 08 de abril de 2014

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.070.368-8 SSP/PR CPF nº 971.665.439-20



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO

A DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP INSCRITA COM CNPJ/MF Nº 79.847.687/0001-55 sediada a Avenida Tupi nº 6300 bairro São Roque, município de Pato Branco, estado do Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

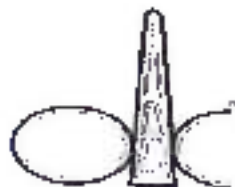
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 08 de abril de 2014.

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

Elói Roberto Lattmann

RG nº 2.314.136-6 SSP/PR CPF nº 371.565.439-20



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 040/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
 - e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

Pato Branco, 08 de abril de 2014

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA

Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.075.066-6 SSP/PR CPF nº 371.565.439-20



**DERIVADOS
DE CIMENTO**

Handwritten signature or mark in the bottom right corner of the blue background.

157

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.

PIONEIRA NO SUDOESTE, NA INDUSTRIALIZAÇÃO DA MAIS COMPLETA LINHA
DE ARTEFATOS DE CIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 040/2014
Data Abertura 10/04/2014, às 10:30 horas
Empresa: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
CNPJ: 79.847.687/0001-55
AV TUPI N° 6300 - PATO BRANCO - PR Telefone: 46.3223.35.77
E-mail: gelson@derivadospb.com.br

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 10/04/14
Horário: 10h: 20min
Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
AS DE TERCEIROS

Nº 001212013-14021799

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -
 ME

CNPJ 77.092.799/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, a certidão que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples.
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 21, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/10/2013

Válida até 10/04/2014

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

20/10/2013 13

159

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77002799/0001-18
Razão Social: FAGR ARTEF CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Endereço: R. REPUBLICA ARGENTINA 139 / CENTRO / AMPERÁ / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei E.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032402561879848434

Informação obtida em 01/04/2014, às 17:27:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME**
CNPJ: **77.092.798/0001-16**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 02/05/2007.

Emitida às 14:50:29 do dia 31/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Valida até 28/09/2014

Código de controle da certidão: **992ALF34.8962.E66B**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

181



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11652210-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 77.092.799/0001-18

Nome **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11652210-20
Consulta Eletrônica realizada via Internet 01/04/2014 - 14:17:39	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia C.F. EPAR	

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

01/04/2014 14:38



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Certidão nº: 46180343/2014

Expedição: 01/04/2014, às 17:42:05

Validade: 31/09/2014 = 190 (cento e noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Certifica-se que FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.799/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base na art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1407/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão aplica a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante o Serviço do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução ou acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL DA COMARCA DE AMPERE
SECRETARIA ÚNICA - DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certidão judicial de parte interessada que revêndo os registros e arquivos de distribuição incluído em processos, executivos fiscais e precatórias cíveis; verifique NÃO CONSTAM nenhuma empresa em processo de falência ou recuperação judicial, inscrita no CNPJ nº 07.092.739/0001-18

A presente certidão corresponde aos dados constantes no sistema integrado de distribuição processual da Comarca de Ampere/PR instalada em 20/09/2012.

Edson Antônio de Souza
Técnico Judiciário

Ampere, 07 de abril de 2014.



custas R\$ 25,00

FUNARPEN
SELO ÚNICO AL N°
63842.0VEYg.jZTPA
Controle:
dXKYS.3136
val de case selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA CNPJ 77 092 709/0001-18

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitações

licitações

Mensagem:

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 0505 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
 Endereço: Avenida REPUBLICA ARGENTINA, 175 - Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP 95 640-000

Econômico: 23 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
 Endereço: Avenida REPUBLICA ARGENTINA, 175 - Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP 95 640-000

Código de Controle

DAA1C3HKFIXQ2771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.ampere.pr.gov.br>

e



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postas, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampere.net.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)


Declaramos para os fins do direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 040/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

AMPÈRE, 04 DE ABRIL DE 2014


77.092.799/0001-18
Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.
Rua República Argentina, 139
85640-000 - AMPÈRE - PR







ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampomat.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

1045

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DECLARAÇÃO (*)

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ/ME Nº 77.092.799/0001-18. AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE-PR.
Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8656/93.

AMPERE, 04 DE ABRIL DE 2014

77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139
85640-000 - AMPÈRE - PR



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lages,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampornet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampere - PR

167

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 040/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

AMPERE, 04 DE ABRIL DE 2014

77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139
85640-000 - AMPÉRE - PR

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large '4' and an 'e'.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Atestado em

cidade de Curitiba, Paraná, em

dia 10 de maio de 2014, às 14h30min, compareceram ao 1º Tabelionato de Notas do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Curitiba, Paraná, o Tabelião e o Tabelão, para autenticar o presente instrumento.

Por meio do qual se trata de: **RESCISÃO DE ATO DE INTERVENÇÃO NA**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - **RESCISÃO DE INTERVENÇÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESCISÃO DE INTERVENÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]
TABELIÃO DE NOTAS

[Handwritten signature]
TABELÃO DE NOTAS

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUL - PR
Termo de Autenticação 11117-66-6
10 de maio de 2014, às 14h30min, compareceram ao 1º Tabelionato de Notas do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Curitiba, Paraná, o Tabelião e o Tabelão, para autenticar o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



10 09 14
[Handwritten signature]
TABELIÃO DE NOTAS

[Large handwritten signature]

FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA SA

11/11/2012

11/11/2012

11/11/2012

2012 2011
 2012 2011
 2012 2011
 2012 2011

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	2012	2011
1.1	Ativo	770.659.980	462.721.430
1.1.1	Ativo Circulante	147.111.070	213.548.950
1.1.1.1	Disponível	283.218.690	213.548.950
1.1.1.1.01	Caixa	159.189.020	194.514.950
1.1.1.1.02	Depositos Bancários	124.029.670	19.034.000
1.1.1.1.03	Bancos para Movimento	43.629.620	17.672.500
1.1.1.1.04	Outros Bancos	6.569.360	2.327.500
1.1.1.2	Exigível	66.022.400	23.004.500
1.1.1.2.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	98.012.880	23.004.500
1.1.1.2.02	Despesas Antecipadas	1.211.200	4.240.000
1.1.1.2.03	Outros Insumos	1.808.320	27.755.000
1.1.1.2.04	Outros Insumos	24.989.200	28.004.500
1.1.2	Ativo Não Circulante	623.548.910	249.172.500
1.1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.540.960	1.540.960
1.1.2.1.01	Títulos de Capitalização	1.540.960	1.540.960
1.1.2.1.02	Títulos de Capitalização	1.540.960	1,540,960
1.1.2.2	Investimentos	2.546.700	2.546.700
1.1.2.2.01	Outros Investimentos Permanentes	2.546.700	2,546,700
1.1.2.2.02	Outros Investimentos	2,546,700	2,546,700
1.1.2.2.03	Outros Investimentos	2,546,700	2,546,700
1.1.2.3	Imobilizado	419.152.250	221.685.840
1.1.2.3.01	Terrenos e Melhorias	1.112.000	1,112,000
1.1.2.3.02	Imóveis Permanentes	1,112,000	1,112,000
1.1.2.3.03	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	402.251.510	170.757.510
1.1.2.3.04	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.05	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.06	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.07	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.08	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.09	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.10	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.11	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.12	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.13	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.14	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.15	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.16	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.17	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.18	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.19	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.20	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.21	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.22	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.23	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.24	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.25	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.26	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.27	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.28	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.29	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.30	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.31	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.32	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.33	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.34	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.35	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.36	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.37	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.38	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.39	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.40	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.41	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.42	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.43	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.44	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.45	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.46	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.47	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.48	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.49	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.50	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.51	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.52	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.53	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.54	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.55	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.56	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.57	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.58	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.59	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.60	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.61	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.62	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.63	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.64	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.65	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.66	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.67	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.68	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.69	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.70	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.71	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.72	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.73	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.74	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.75	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.76	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.77	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.78	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.79	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.80	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.81	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.82	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.83	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.84	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.85	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.86	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.87	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.88	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.89	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.90	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.91	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.92	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.93	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.94	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.95	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.96	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.97	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.98	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.99	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510
1.1.2.3.100	Equipamentos e Ferramentas	402,251,510	170,757,510

FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA SA
 Gerente Geral Original
 10/04/14
 [Assinatura]
 Gerente Geral Original

[Assinatura]

EMPRESA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVELS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2013
2012

BALANÇO PATRIMONIAL

Classificação	Descrição	2013	2012
215	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.563,77C	160.985,96C
215.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.563,77C	160.985,96C

EMPRESA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVELS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EMPRESA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVELS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

[Signature]
 DIRETOR PRESIDENTE
 EMPRESA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVELS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

[Signature]
 DIRETOR PRESIDENTE
 EMPRESA DE ARRENDAMENTO DE IMÓVELS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10 04 14
030

[Signature]
[Signature]
[Signature]

FAZENDA DAS ARTS DE UM EVANGELISTA SIK

R\$ Mil R\$ Mil
R\$ Mil R\$ Mil
R\$ Mil R\$ Mil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Receitas			
Receitas Operacionais			
Receitas Financeiras			
Receitas Não Operacionais			
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas Financeiras			
Despesas Não Operacionais			
Resultado Líquido			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10/04/14
930

[Handwritten initials]

CARTICA DE AVI DR CIB EVANGELISTA RE
...
...

...
...
...
...

DEMONSTRACAO DO MINUTADO DO EXERCICIO EM 12/12/2012

...

...

...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

...
10 04 15
630

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em informática.

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 10/04/2019, às 14h30min, no endereço de entrega das propostas, onde estarão disponíveis para consulta o Edital e o Termo de Referência.

Local de entrega das propostas: Rua Santa Cruz, nº 100, Centro, Curitiba, PR.

Valor estimado do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Valor máximo do lance: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Forma de pagamento: À vista.

Forma de contratação: Mensal.

Forma de licitação: Tomada de preços.

Forma de julgamento: Menor preço.

Forma de contratação: Mensal.

Forma de contratação: À vista.

Forma de contratação: Mensal.

[Handwritten signature]
Diretor Administrativo

[Handwritten signature]
Diretor de Licitação

[Handwritten signature]

Comissão de Santa Ad. do Estado - PR
10/04/2019
1500
Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	770.659,980	2.650.487,95	2.662.302,71	959.044,220
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	767.341,070	2.447.177,31	2.612.139,72	182.293,090
3	1.1.1	RESPONSIVEL	291.318,800	2.409.957,91	1.605.073,19	85.203,310
4	1.1.1.01	Caixa	239.589,020	1.495.810,67	1.650.195,18	85.203,310
5	1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	239.589,020	1.495.810,67	1.650.195,18	85.203,310
7	1.1.1.02	BANCOS COM MOVIMENTO	41.020,670	914.347,14	955.776,91	0,00
8	1.1.1.01.01	BANCO DO BRASIL	41.020,670	914.347,14	955.776,91	0,00
906	1.1.1.01.02	BANCO SANTANDER	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	630,67	0,00	630,670
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	630,67	0,00	630,670
3679	1.1.2.01.01	PASSAGI, EQUIPAMENTOS S/A	0,00	630,67	0,00	630,670
16	1.1.3	OUTROS CREDITOS	0,00	6.209,00	6.168,43	42,630
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,000	5.566,28	5.537,65	42,630
76	1.1.3.06.02	ADIAN. EMP. DE 12 SALARIOS	0,00	5.566,28	5.537,65	42,630
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAÇ	0,00	642,78	642,78	0,00
71	1.1.3.08.01	IMPOSTO DE RRENTAS	0,00	642,78	642,78	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	65.092,380	30.324,79	0,00	96.417,060
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E CONSUMOS	65.092,380	30.324,79	0,00	96.417,060
55	1.1.5.01.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	33.517,250	13.974,32	0,00	47.491,570
56	1.1.5.01.02	MATERIA-PRIMA	4.570,710	0,00	0,00	4.570,710
59	1.1.5.01.03	PRODUTOS ACABADOS	27.004,420	16.350,47	0,00	50.474,890
301	1.1	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	423.345,910	403.565,61	50.163,99	776.799,570
49	1.1.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.549,960	0,00	0,00	1.549,960
36760	1.1.1.01	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
966	1.1.1.01.01	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO SUPER TRUITEM	1.549,960	0,00	0,00	1.549,960
88	1.1.2	INVESTIMENTOS	2.646,700	0,00	0,00	2.646,700
101	1.1.2.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	2.646,700	0,00	0,00	2.646,700
949	1.1.2.06.01	ATIVO IMOBILIZADO	2.646,700	0,00	0,00	2.646,700
261	1.1.2.06.01.01	QUALIFICACAO DE PESSOAL	2.646,700	0,00	0,00	2.646,700
111	1.1.3	IMOBILIZADO	419.352,250	403.565,61	50.163,99	772.551,070
116	1.1.3.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.512,000	0,00	0,00	1.512,000
117	1.1.3.02.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.512,000	0,00	0,00	1.512,000
118	1.1.3.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	408.252,510	200.293,60	0,00	609.046,580
932	1.1.3.01.01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.456,000	0,00	0,00	1.456,000
933	1.1.3.01.02	FERRAMENTAS	59,000	293,60	0,00	1.997,600
119	1.1.3.01.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	396.737,510	200.000,00	0,00	596.737,510
9671	1.1.3.01.03.01	ELÉTRICA	1.456,000	0,00	0,00	1.456,000
11	1.1.3.04	VEÍCULOS	96.500,000	10.677,76	0,00	109.177,260
121	1.1.3.04.01	VEÍCULOS	96.500,000	10.677,76	0,00	109.177,260
124	1.2.1.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	192.094,11	0,00	192.094,020
456	1.2.1.06.01	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO PRETEND	0,00	192.094,11	0,00	192.094,020
175	1.2.3.07	1-) DEPRECIACÖES, AMORT. E EXAUS. ADICION	89.112,260	0,00	50.163,99	139.276,250
127	1.2.3.07.01	1-) DEPRECIACÖES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	221,45	0,00	135,19	87,260
128	1.2.3.07.02	1-) DEPRECIACÖES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	26.318,710	0,00	27.111,71	41.450,140
129	1.2.3.07.03	1-) DEPRECIACÖES DE VEÍCULOS	62.572,100	0,00	22.917,09	75.489,110
185	1.2.3.07.04	1-) DEPRECIACÖES DE EMPENHOS DE 12 MESES	2,00	0,00	0,00	2,000
176	1.2.3.07.05	1-) DEPRECIACÖES DE EQUIPAMENTOS DE 12 MESES	17,00	0,00	0,00	17,000
149	2	PASSIVO	770.659,980	1.079.928,15	1.257.469,92	940.197,950
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	306.746,150	1.059.497,73	1.073.370,37	129.148,790
162	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.821,920	109.505,11	223.413,09	28.842,800
151	2.1.1.01	FINANCIAMENTOS	1.499,000	2.291,63	0,00	208,330
1569	2.1.1.01.01	PRÓPRIO EMPR. EM LONGO PRAZO	1.499,000	2.291,63	0,00	208,330
154	2.1.1.03	EMPRESTIMOS	4.432,960	107.213,48	119.193,09	11.206,140
1554	2.1.1.03.01	EMPR. EM CHEQUE COM DATA	0,00	107.213,48	119.193,09	11.206,140
1558	2.1.1.03.02	EMPR. EM CHEQUE COM DATA	4.432,960	0,00	0,00	0,00
156	2.1.1.04	1-) JUROS A APROPRIAR SOBRE EMPRESTIMOS	0,00	4.885,33	2.220,00	3.664,730
1055	2.1.1.04.01	JUROS SOBRE EMPR. EM LONGO PRAZO	0,00	4.885,33	2.220,00	3.664,730
164	1.1.3	FURNecedores	21.634,060	551.923,33	543.707,79	206.968,540
165	1.1.3.01	FURNecedores	21.634,060	551.923,33	543.707,79	206.968,540
16711	1.1.3.01.01	ADMAR LUIZ ROCHA & CIA LTDA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,000
16712	1.1.3.01.02	ADMAR LUIZ ROCHA & CIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,000

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present over the bottom right portion of the table, including a large signature that appears to be 'P' and another that appears to be 'E'.]

170

BALANÇO

Código	Classificação	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2028	2.1.3.01.071	ATRASOS EM PAGOS E OUTROS	0,00	25.751,30	25.751,30	0,00
2029	2.1.3.01.071	ACORDO COM O BRASIL SA	0,00	18.207,10	18.207,10	0,00
2030	2.1.3.01.071	ANEXO AO ATOS DA COMISSÃO DE	0,00	6.037,17	6.037,17	1.702,50
2031	2.1.3.01.071	RESOLUÇÃO DISTRIÇÃO DO FERRÃO DE	0,00	2.113,07	2.113,07	0,00
2032	2.1.3.01.071	RESOLUÇÃO DISTRIÇÃO DE FERRÃO E	0,00	6.677,75	1.077,75	0,00
2033	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.164,70	1.164,70	0,00	0,00
2034	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	479.121,00	149.121,00	0,00
2035	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	5.326,40	5.326,40	0,00
2036	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	1.425,70	1.425,00	0,00
2037	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	1.455,90	257.430,00	261.150,00	2.622,00
2038	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	918,00	370,50	0,00
2039	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	11.170,00	11,70	0,00
2040	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	429,00	429,00	0,00
2041	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00
2042	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	0,00	325,90	0,00
2043	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	1.566,40	1.566,40	0,00
2044	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	1.156,00	0,00	1.156,00
2045	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	421,90	421,90	0,00
2046	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	425,70	1.470,00	25,00
2047	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	200.000,00	270.000,00	0,00	0,00
2048	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	4.087,90	17.742,00	17.742,00	0,00
2049	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
2050	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	19.000,00	25.000,00	0,00
2051	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2052	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
2053	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	1.000,00	94.250,00	0,00
2054	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2055	2.1.3.01.071	RECEITAS DE SERVIÇOS DE	0,00	477,70	671,70	0,00
206	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.635,390	46.787,45	42.124,09	9.978,790
207	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	9.635,390	46.787,45	42.124,09	9.978,790
208	2.1.4.01.01	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	19,59	0,00
209	2.1.4.01.02	IMPOSTO DE RECEITAS	9.635,390	46.787,45	42.104,50	9.978,790
210	2.1.4.01.03	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
211	2.1.4.01.04	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
212	2.1.4.01.05	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
213	2.1.4.01.06	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
214	2.1.4.01.07	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
215	2.1.4.01.08	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
216	2.1.4.01.09	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
217	2.1.4.01.10	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
218	2.1.4.01.11	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
219	2.1.4.01.12	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
220	2.1.4.01.13	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
221	2.1.4.01.14	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
222	2.1.4.01.15	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
223	2.1.4.01.16	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
224	2.1.4.01.17	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
225	2.1.4.01.18	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
226	2.1.4.01.19	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
227	2.1.4.01.20	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
228	2.1.4.01.21	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
229	2.1.4.01.22	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
230	2.1.4.01.23	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
231	2.1.4.01.24	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
232	2.1.4.01.25	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
233	2.1.4.01.26	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
234	2.1.4.01.27	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
235	2.1.4.01.28	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
236	2.1.4.01.29	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
237	2.1.4.01.30	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
238	2.1.4.01.31	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
239	2.1.4.01.32	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
240	2.1.4.01.33	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
241	2.1.4.01.34	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
242	2.1.4.01.35	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
243	2.1.4.01.36	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
244	2.1.4.01.37	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
245	2.1.4.01.38	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
246	2.1.4.01.39	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
247	2.1.4.01.40	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
248	2.1.4.01.41	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
249	2.1.4.01.42	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
250	2.1.4.01.43	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
251	2.1.4.01.44	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
252	2.1.4.01.45	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
253	2.1.4.01.46	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
254	2.1.4.01.47	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
255	2.1.4.01.48	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
256	2.1.4.01.49	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
257	2.1.4.01.50	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
258	2.1.4.01.51	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
259	2.1.4.01.52	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
260	2.1.4.01.53	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	2.1.4.01.54	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
262	2.1.4.01.55	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
263	2.1.4.01.56	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
264	2.1.4.01.57	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
265	2.1.4.01.58	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
266	2.1.4.01.59	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
267	2.1.4.01.60	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
268	2.1.4.01.61	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
269	2.1.4.01.62	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
270	2.1.4.01.63	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
271	2.1.4.01.64	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
272	2.1.4.01.65	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
273	2.1.4.01.66	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
274	2.1.4.01.67	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
275	2.1.4.01.68	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
276	2.1.4.01.69	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
277	2.1.4.01.70	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
278	2.1.4.01.71	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
279	2.1.4.01.72	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
280	2.1.4.01.73	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
281	2.1.4.01.74	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
282	2.1.4.01.75	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
283	2.1.4.01.76	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
284	2.1.4.01.77	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
285	2.1.4.01.78	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
286	2.1.4.01.79	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
287	2.1.4.01.80	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
288	2.1.4.01.81	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
289	2.1.4.01.82	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
290	2.1.4.01.83	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
291	2.1.4.01.84	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
292	2.1.4.01.85	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
293	2.1.4.01.86	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
294	2.1.4.01.87	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
295	2.1.4.01.88	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
296	2.1.4.01.89	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	2.1.4.01.90	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
298	2.1.4.01.91	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
299	2.1.4.01.92	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
300	2.1.4.01.93	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
301	2.1.4.01.94	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
302	2.1.4.01.95	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
303	2.1.4.01.96	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
304	2.1.4.01.97	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
305	2.1.4.01.98	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
306	2.1.4.01.99	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
307	2.1.4.01.00	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
308	2.1.4.01.01	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
309	2.1.4.01.02	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
310	2.1.4.01.03	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
311	2.1.4.01.04	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
312	2.1.4.01.05	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
313	2.1.4.01.06	IMPOSTO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
314	2.1.4.01.07					

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1000	2.0.01.001	IMOB. TRÉM. IMOVEIS	20009,90	0,00	0,00	20009,90
200	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
205	2.3.5.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	302.663,77C	0,00	0,00	302.663,77C
250	2.4.01.001	LUCROS ACUMULADOS	302.663,77C	0,00	0,00	302.663,77C
260	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
300	3.1	CUSTOS	0,00	569.089,76	43.799,32	525.290,44
270	3.1.1	CUSTO DE PRODUÇÃO DOS PRODUTOS	0,00	430.458,31	39.545,93	390.912,38
271	3.1.1.01	COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	361.637,50	39.545,93	322.091,57
272	3.1.1.01.01	COMPRAS DE MATÉRIA-PRIMA	0,00	262.633,04	30.724,76	231.909,28
273	3.1.1.01.02	COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS	0,00	99.004,46	8.821,17	90.183,29
275	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA OBRERA	0,00	118.993,56	9.261,23	109.732,33
276	3.1.1.02.01	SALÁRIOS OBREROS	0,00	97.519,25	7.021,23	90.498,02
277	3.1.1.02.02	IMENSAO	0,00	6.208,12	175,00	6.033,12
278	3.1.1.02.03	TERÇOS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
279	3.1.1.02.04	OUTROS	0,00	8.995,21	164,00	8.831,21
280	3.1.2	PLANTAS INDIRETAS DE PRODUÇÃO	0,00	68.636,71	0,00	68.636,71
285	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	0,00	25,50	0,00	25,50
287	3.1.2.02.01	MATERIAIS DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL	0,00	25,50	0,00	25,50
289	3.1.2.04	DEPRECAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
290	3.1.2.04.01	DEPRECAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
290	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	18.534,03	0,00	18.534,03
292	3.1.2.07.01	COMBUSTÍVEL	0,00	18.534,03	0,00	18.534,03
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	138.644,35	4.111,94	134.532,41
296	3.2.1	DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	11.033,88	0,00	11.033,88
309	3.2.1.01	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	500,00	0,00	500,00
310	3.2.1.02	ALUGUEIS E MANUTENÇÃO	0,00	100,00	0,00	100,00
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	9.116,88	0,00	9.116,88
312	3.2.1.04.01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	9.116,88	0,00	9.116,88
318	3.2.1.05	DESPESAS GERAIS	0,00	1.294,00	0,00	1.294,00
321	3.2.1.05.01	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	30,00	0,00	30,00
325	3.2.1.05.02	SERVÍÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.264,00	0,00	1.264,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	127.610,47	4.213,44	123.397,03
310	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	89.022,57	4.213,44	84.809,13
311	3.2.2.01.01	SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	0,00	76.121,66	4.213,44	71.908,22
312	3.2.2.01.02	PROFISSIONAIS	0,00	16.279,00	0,00	16.279,00
313	3.2.2.01.03	TERÇOS	0,00	5.821,91	0,00	5.821,91
314	3.2.2.01.04	OUTROS	0,00	2.807,00	0,00	2.807,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	174,67	0,00	174,67
346	3.2.2.03.01	TAXAS GERAIS	0,00	174,67	0,00	174,67
347	3.2.2.03.02	TAXAS GERAIS - INFLACIONARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
351	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	22.971,03	0,00	22.971,03
352	3.2.2.04.01	DESPESAS COM CONSULTORIA E SERVIÇOS	0,00	30,00	0,00	30,00
353	3.2.2.04.02	SERVÍÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS	0,00	1.437,25	0,00	1.437,25
354	3.2.2.04.03	DEPRECAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	2.366,25	0,00	2.366,25
355	3.2.2.04.04	INDICATIVOS CURTAZIAS	0,00	36,77	0,00	36,77
356	3.2.2.04.05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	5.268,00	0,00	5.268,00
357	3.2.2.04.06	MATERIAL DE LANCAMENTO	0,00	2.244,67	0,00	2.244,67
358	3.2.2.04.07	SERVÍÇOS E ASSOCIADOS	0,00	1.070,17	0,00	1.070,17
359	3.2.2.04.08	REPRESENTAÇÃO	0,00	577,00	0,00	577,00
360	3.2.2.04.09	MATERIAL DE SEGURANÇA	0,00	1.012,26	0,00	1.012,26
361	3.2.2.04.10	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	600,00	0,00	600,00
362	3.2.2.04.11	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	550,00	0,00	550,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	14.446,42	0,00	14.446,42
372	3.2.2.05.01	JUROS DE FINANCIAMENTO	0,00	14.446,42	0,00	14.446,42
373	3.2.2.05.02	JUROS DE EMPRÉSTIMOS	0,00	4.246,57	0,00	4.246,57
374	3.2.2.05.03	JUROS DE REFINANCIAMENTO DE DEBITOS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
375	3.2.2.05.04	JUROS DE FINANCIAMENTO DE DEBITOS	0,00	2.399,85	0,00	2.399,85
400	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
405	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	39.903,15	576.025,01	615.928,16
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	39.903,15	576.025,01	615.928,16
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	576.025,01	576.025,01
406	4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1	4.1.1.0.00	ÁREA DE HONORÁRIOS	0,00	0,00	17.062,50	17.062,50
410	4.1.1.01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	17.062,50	17.062,50
111	4.1.1.01.01	SERVÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	17.062,50	17.062,50
411	4.1.1.1	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	19.903,14	0,00	19.903,14
424	4.1.1.2.01	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	19.903,14	0,00	19.903,14
190	4.1.1.2.01.1	ICMS	0,00	19.903,14	0,00	19.903,14
410	4.1.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	79,23	79,23
431	4.1.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	79,23	79,23
411	4.1.1.3.01.01	JUROS GERAIS (LÍQUIDOS)	0,00	0,00	79,23	79,23
414	4.1.1.3.01.02	RESCISÕES FINANCEIRAS ARTIGOS	0,00	0,00	0,00	0,00

FABRICA DE ARTES E MANUFATURAS
 SOCIEDADE ADMINISTRADORA
 CNPJ: 07.091.779/0001-26

VALDECI DE OLIVEIRA NETO
 Rua: ... nº ...
 CEP: 581.027-590/4

[Handwritten Signature]
Neto Sirub
 CPF 976.719.089-91
 REC. OR 01978310-0

[Handwritten Signatures]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Receita Operacional			
VENA DE PRODUTOS	941.495,91		
VENA DE MERCADORIAS	17.750,91		
SERVIÇOS PRESTADOS	17.499,10	976.745,92	105.000,00
Deduzidas			
DE SIMPLES	(19.891,14)	(19.891,14)	(19.891,14)
Receita Líquida			856.854,78
Custos Mercadorias Vendidas			
CUSTO DE MANUTENÇÃO	184.177,13		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	(1.132,00)	(185.309,13)	(185.309,13)
Lucro Bruto			671.545,65
Despesas Administrativas			
SALÁRIOS E OBRIGADOS	101.817,91		
PLANO DE SAÚDE	16.510,51		
ALUGUÉIS	16.519,85		
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	8.814,11		
DEPRECIACÃO DE VEÍCULO	151.960,10		
DEPRECIACÃO DE MOBILIÁRIO	126.071,90		
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS	10.808,11		
DEPRECIACÃO DE FERRAMENTAS	10.648,83		
DEPRECIACÃO DE OUTROS BENS MATERIAIS	15.500,00		
DEPRECIACÃO DE VEÍCULO	1274,40		
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	1139,00		
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS	13.170,21		
DEPRECIACÃO DE MOBILIÁRIO	11.908,15		
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS	450,70		
DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	10.900,00		
DEPRECIACÃO DE VEÍCULO	10,24		
DEPRECIACÃO DE MOBILIÁRIO	11.947,17		
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS	10.000,00		
DEPRECIACÃO DE VEÍCULO	12.000,00		
DEPRECIACÃO DE MOBILIÁRIO	1.000,00		
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS	1.000,00		
Despesas Financeiras		21.980,21	116.580,21
ENCARGOS SOBRE EM PRÉSTAMOS	0,00		
JUROS DE MORA	1.000,00		
JUROS DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	11.000,00		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	11.000,00		
ENCARGOS DE TRIBUTAÇÃO BANCÁRIA	10.000,00	21.980,21	116.580,21
Receitas Financeiras			
JUROS ALÍQUOS OUTROS	10,00		
RECEITAS FINANCEIRAS OUTRAS	10,00		
Outras Despesas Operacionais			
SALARIOS FUNICIONÁRIOS E OBRIGADOS	175,00		
DEPRECIACÃO	10.000,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'C. A. E.' and other initials.


Empresa: FABRICA DE ART DE C/IA EVANGELISTA NF
CNPJ: 09.065.799/0001-10


Folia: 002
Número Livro: 0008

100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013


Outras Despesas Operacionais			
CONDOMÍNIO	16.564,74	10.000,00	
DESPESA COM ENERGIA			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	59.114,00	59.114,00	
DESPESA COM ALUGUELO			
MANUTENÇÃO E REPARO	177,00		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	11.372,00	11.372,00	79.111,00
Outras Receitas Operacionais			
RECEITAS PATROCINÁRIAS	500,00	1.000,00	1500,00
Resultado Operacional líquido			800,00
Resultado Antes do IR			800,00
LUCRO DO EXERCÍCIO			10.849,12

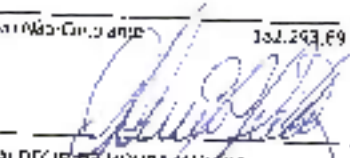

ANDREIA FATIMA GAZDOL TRANZONHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 079.022.919-11



NEIZA STRUB
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 078.719.089-91
CRC/PR/0977310-0

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2013

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passiva Não-Circulante}}$	$\frac{187.293,69 + 1.549,96}{379.118,79 + 156.415,19}$	0,34
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{187.293,69}{379.118,79}$	0,49
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Disponível} + \text{Duplicatas a Receber} - \text{Aplicação Financeira}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{65.203,31 + 0,00 + 0,00}{379.118,79}$	0,17
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exerc. Futuras}}$	$\frac{379.118,79 + 156.415,19}{413.510,24 + 0,00}$	1,32
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exerc. Futuras}}$	$\frac{379.118,79}{413.510,24 + 0,00}$	0,92
Índice de Dívida a Curto Prazo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Longo Prazo}}$	$\frac{379.118,79}{156.415,19}$	2,42
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passiva Longo Prazo}}$	$\frac{959.944,22}{379.118,79 + 156.415,19}$	0,85
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável Longo Prazo} + \text{Aplicação-Circulante}}$	$\frac{379.118,79 + 156.415,19}{187.293,69 + 1.549,96 + 772.553,87}$	0,57


 MOURINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 005.022.919-77


 VALDECIR DE HOORA MARTINS
 Resp. do LRC - PK. 255.3.14 - PR 053199040
 CPF: 66.200.7509-34


 Neuzo Simão
 CPF: 976.719.089-01
 CRC/PR 09074271-1

183



Galpões industriais, Tubos,
Vigotes para Lajes,
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@amperepr.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampere - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DE ABERTURA: 10/04/2014, as 10:30horas

NOME DO PROPONENTE: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 77.092.799/0001-18

ENDEREÇO: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE-PR

FONE/FAX: 46-3547-1228

Município de Santo Antônio do Subaé - PR
RECEBIDO
 Em: 10/04/14
 Horário: 18:40:00
 Comissão de Licitação



18

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 040/2014 de 20/03/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

Aos sete dias de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.242.774/0001-01	CASSIANO VIVIAN	Socio administrador	041.339.719-11	60	12 Meses
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.092.799/0001-18	ALTAIR EVANGELISTA	Credenciado	488.417.499-20	60	5 Dias
ELIZANDRO FOPPA	07.260.203/0011-70	ELIZANDRO FOPPA	Socio administrador	053.243.169-58	60	5 Dias
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	79.647.687/0001-86	ELOY ROBERTO LATIMANN	Socio administrador	371.565.433-20	60	5 Dias

A empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, não foi credenciada a dar lances no pregão, por não apresentar a documentação de credenciamento em conformidade com o exigido no edital.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foram rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a empresa J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, foi desclassificada, por apresentar o prazo de entrega do objeto em desconformidade com o edital, a(s) demais empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	DERIVADOS	LN	50,00	1.250,00	62.500,00

TOTAL

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEIO FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 40 CM de comprimento	EVANGELISTA	UN	2.050,00	7,20	14.760,00
1	2	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	EVANGELISTA	UN	60,00	14,50	870,00
1	3	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM	EVANGELISTA	UN	80,00	30,50	2.440,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 10 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	EVANGELISTA	UN	200,00	135,00	27.000,00
1	5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 150 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	EVANGELISTA	UN	50,00	542,00	32.100,00
1	7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 CM	EVANGELISTA	UN	100,00	18,00	1.800,00
1	8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	EVANGELISTA	UN	100,00	23,00	2.300,00
1	9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	EVANGELISTA	UN	200,00	32,00	6.400,00
1	10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	EVANGELISTA	UN	400,00	54,00	21.600,00
1	11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	EVANGELISTA	UN	200,00	100,00	20.000,00
TOTAL:							146.500,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA  **ELIZANDRO FOPPA**

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA   



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2014

135

Class	Item	Quantidade	Valor	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor	Status	
Class	0001	Item	0001	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40CM		Marca	EVANGELISTA	Quantidade	4000,00
				FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				Vencedor	
				Fornecedor	542748				
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	10,00				
				1	8,30				
				2	6,01				
				3	7,40				
				Fornecedor	940			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	10,50				
				Fornecedor	3674			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	8,40				
				1	6,45				
				2	7,37				
Class	0001	Item	0002	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40CM		Marca	EVANGELISTA	Quantidade	80,00
				FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				Vencedor	
				Fornecedor	542748				
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	17,00				
				1	14,50				
				2	14,70				
				Fornecedor	6570			Concedido	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	14,50				
				1	14,00				
				Fornecedor	940			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	14,00				
Class	0001	Item	0003	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 60CM		Marca	EVANGELISTA	Quantidade	10,00
				FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA				Vencedor	
				Fornecedor	542748				
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	14,00				
				1	7,50				
				Fornecedor	940			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	12,00				
Class	0001	Item	0004	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00METRO		Marca	EVANGELISTA	Quantidade	200,00
				CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT				Vencedor	
				FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA					
				Fornecedor	542748				
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	120,00				
				1	138,00				
				Fornecedor	940			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	120,00				
Class	0001	Item	0005	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50METRO		Marca	EVANGELISTA	Quantidade	100,00
				CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT				Vencedor	
				FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA					
				Fornecedor	542748				
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	140,00				
				1	140,00				
				Fornecedor	940			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	130,00				
Class	0001	Item	0006	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00METRO		Marca	EVANGELISTA	Quantidade	50,00
				CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT				Vencedor	
				FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA					
				Fornecedor	542748				
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	1200,00				
				1	1.550,00				
				Fornecedor	940			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	1200,00				
				Fornecedor	542748			Declarou	
				Receita	Valor				
				Lance Inicial	1200,00				

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2014

156

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30 CM	EVANGELISTA	100,00	
Fornecedor	54748	FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		11,00		
Lance Final		11,00		
Fornecedor	340	DERIVADOS DE CIMENTO PORTO BRANCO LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		20,00		
001	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30 CM	EVANGELISTA	100,00	
Fornecedor	54748	FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		11,00		
Lance Final		11,00		
Fornecedor	340	DERIVADOS DE CIMENTO PORTO BRANCO LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		20,00		
002	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	EVANGELISTA	200,00	
Fornecedor	54748	FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		32,00		
Lance Final		32,00		
Fornecedor	340	DERIVADOS DE CIMENTO PORTO BRANCO LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		35,00		
003	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	EVANGELISTA	40,00	
Fornecedor	54748	FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		54,00		
Lance Final		54,00		
Fornecedor	340	DERIVADOS DE CIMENTO PORTO BRANCO LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		58,00		
004	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 80 CM	EVANGELISTA	20,00	
Fornecedor	54748	FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		100,00		
Lance Final		100,00		
Fornecedor	340	DERIVADOS DE CIMENTO PORTO BRANCO LTDA		
Preço		Valor		
Lance Inicial		100,00		

Andréia A. Borrem

ANDREIA AJNE BORREM
Membro

[Signature]

ELIANE BUON
Membro

[Signature]

EMERSON WALTER
Membro

MARILENE CRISTINA THOMAZ
Tribunal

[Signature]

QUEILA MORE FORM
ELIANE BUON

FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
ALIANE BUON - 014

[Signature]

DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
FABRICA DE ARTIFATOS

[Signature]

DERIVADOS DE CIMENTO PORTO BRANCO LTDA
NICKSON VERTES ATENSA

[Signature]

[Signature]




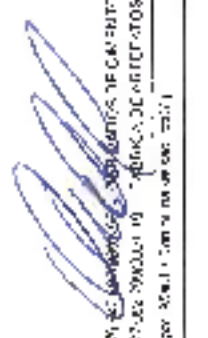


Mun. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - A. L. 14
Mapa da Licitação
Pregão 40/2014

Página: 1

Cota de licitação: 07/04/2014 Data: 07/04/2014 Data hora: 09:23:33

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Valor	Marca	Valor	Marca	
00	MEIO FIO DE 20 X 25 X 1,1 CANALATA	40000	UN	10,50	420000	DEPRANCO	7,50	ALANZA	3000	EVANQUEL-STA	
02	MEIO FIO DE 20 X 25 X 1,1 CANALATA	8000	UN	10,70	85600	DEPRANCO	14,00	ALANZA	6000	EVANQUEL-STA	
03	MEIO FIO DE 20 X 25 X 1,1 CANALATA	8000	UN	22,00	176000	DEPRANCO	28,00	ALANZA	2800	EVANQUEL-STA	
04	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 100 CM	30000	UN	18,70	561000	DEPRANCO			10000	EVANQUEL-STA	
05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 150 CM	5000	UN	50,00	250000	DEPRANCO			5000	EVANQUEL-STA	
06	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 200 CM	1000	UN	200,00	200000	DEPRANCO					
07	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 250 CM	1000	UN	200,00	200000	DEPRANCO					
08	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 300 CM	1000	UN	200,00	200000	DEPRANCO					
09	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 350 CM	1000	UN	200,00	200000	DEPRANCO					
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 400 CM	1000	UN	200,00	200000	DEPRANCO					
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 450 CM	1000	UN	200,00	200000	DEPRANCO					
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 500 CM	1000	UN	200,00	200000	DEPRANCO					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				645000							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				148000							

CNPJ: 07.082.885/0001-90 - BILACENIO FORPA
 CNPJ: 07.082.885/0001-90 - BILACENIO FORPA
 CNPJ: 07.082.885/0001-90 - BILACENIO FORPA

Em: 06/04/2014 10:00:00

18



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2014

188

Page 6

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total	Std
Fornecedor: 949-7 DORVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA					CNPJ: 79.947.667/0001-22 Telefone:	Status:	Habilitado	51.000,00
Lote 001 - Lote 001							54.500,00	
001	576 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	50,00	Habilitado	DORVADOS	1.090,00	54.500,00	*
Fornecedor: 549248-5 FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA					CNPJ: 37.002.758/0001-18 Telefone:	Status:	Habilitado	146.000,00
Lote 001 - Lote 001							146.000,00	
001	3240 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	400,00	Habilitado	EVANGELISTA	3,65	1.460,00	*
002	5753 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 400 MM	UN	10,00	Habilitado	EVANGELISTA	14,00	140,00	*
003	5760 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 500 MM	UN	10,00	Habilitado	EVANGELISTA	30,00	300,00	*
004	5463 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	200,00	Habilitado	EVANGELISTA	13,50	2.700,00	*
005	5704 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	UN	80,00	Habilitado	EVANGELISTA	62,70	5.016,00	*
007	3239 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 200 MM	UN	100,00	Habilitado	EVANGELISTA	18,00	1.800,00	*
008	3238 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 300 MM	UN	100,00	Habilitado	EVANGELISTA	23,00	2.300,00	*
009	5462 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO	UN	300,00	Habilitado	EVANGELISTA	22,00	6.600,00	*
010	5471 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 600 MM	UN	400,00	Habilitado	EVANGELISTA	54,00	21.600,00	*
011	5464 TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 800 MM	UN	200,00	Habilitado	EVANGELISTA	67,00	13.400,00	*
VALOR TOTAL							110.500,00	

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and a circular stamp.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 40/2014

184

Figura 1

Cidade	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei complementar nº 128/2006			
96-7	19.884.589/0001-75	DERVALDO DE CEMENTO (FATO BRANCO) LTDA	Habilitado
973-4	07.300.209/0001-73	ELZANORIO FURTADO	Habilitado
98.746-6	27.052.799/0001-19	FABRICA DE ANILINAS E DE CIMENTO FERRAZ FILIADA LTDA	Habilitado
Cidade de Itapicuruva - 000			
Cidade de Itapicuruva - 000			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014 de 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome do proponente	CNPJ do proponente
JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	06.242.774/0001-01
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	07.052.795/0001-18
ELIZANDRO POPPA	07.230.203/0001-70
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	79.847.687/0001-55

3. Empresa(s) Vencedora(s):

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA., empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01, totalizando R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

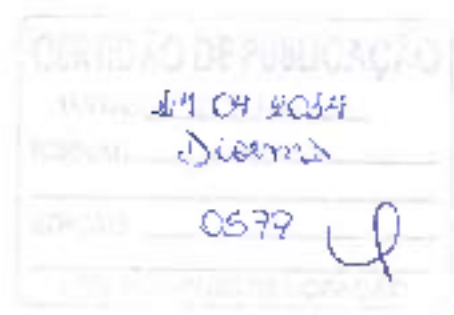
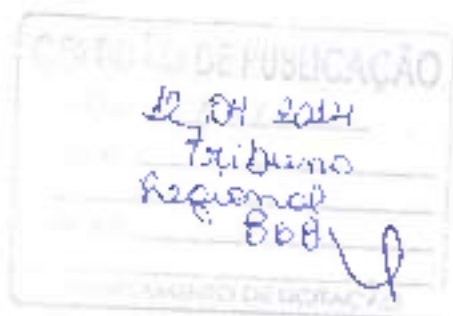
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 040/2014 de 20/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/04/2014.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Edição da Publicação Nº 01 de 04 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 027

Página Nº 01/07

3. Empresa(s) vencedora(s):
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais);
 4. Data da Abertura
 A Licitação Pregão Presencial Nº 021/2014 de 14/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/02/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/04/2014.

MARILIE CRISTINA TOMINI, Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014 de 20/03/2014

MARILIE CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 15.082 de 19 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.917/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.888, de 21 de junho de 1994 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TOMINA PUBLICO** o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço. Por rem referência

Objeto da Licitação:
ADQUIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO
 1. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ nº
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDA	06.242.124/0001-01
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	07.527.990/0001-06
GERMADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	07.200.209/0001-71
FABRICA DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	05.041.041/0001-32

3. Empresa(s) vencedora(s):
GERMADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 do lote 01, totalizando R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais);
 4. Data da Abertura
 A Licitação Pregão Presencial Nº 040/2014 de 20/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/04/2014.

MARILIE CRISTINA TOMINI, Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014 Pregão Nº 812014

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA.
 VALOR ADICIONADO: R\$ 25.407,54 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
 Pela comparecer: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela controlada: EDINA DA COSTA CORTUGA - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014 Pregão Nº 812014

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA.
 VALOR ADICIONADO: R\$ 19.589,71 (Dezanove mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014
 Pela comparecer: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela controlada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL
 CNPJ Nº 13.415.566/0001-05
 Representante: ROGERIO PENTECADO DE SOUZA
 CPF nº 027.159.159-39
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PIGRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/04/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 09/04/2014
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: GERMADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
 CNPJ Nº 07.200.209/0001-71
 Representante: ELOY ROBERTO LITTMANN
 CPF Nº 371.565.439-20
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO
 VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA: 09/04/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2014
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
 CNPJ Nº 07.527.990/0001-06
 Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
 CPF Nº 005.022.939-77
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO
 VALOR TOTAL: R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/04/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2014
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PIGRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, concorrente da Ata do Pregão Presencial nº 021/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas(s):
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
 Para que surta seus efeitos legais
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26/04/2014
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO
 Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, concorrente da Ata do Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas(s):
GERMADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 do lote 01, totalizando R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)
 Para que surta seus efeitos legais
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 10/04/2014
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E
AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA., empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01, totalizando R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
12 04 2014
Tribuna
Regional
808
4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14 04 2014
DIÁRIO: Diários
0577
4

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

193

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 14 - Edição Nº 2207

Página 71 de 97

3. Empresa(s) Vencedor(es):
INTEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 5.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais);
 4. Data de Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial nº 021/2014 de 14/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/04/2014.

MARLIUS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

RESUMO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014 de 20052014.

MARLIUS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.002 de 10 de dezembro de 2012 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.017/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital, TOMOU PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Lote Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação:
ACQUIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	Valor da proposta
FABRIL DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 14.500,00
FABRIL DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 146.000,00
EDUARDO COSTA	R\$ 146.000,00
CONCRETO DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 146.000,00

3. Empresa(s) Vencedor(es):
CONCRETO DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);
FABRIL DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 do lote 01 totalizando R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais);
 4. Data de Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/04/2014.

MARLIUS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº09 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
Pregão Nº 02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA.
 VALOR ADICIONADO: R\$ 25.487,64 (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDINA DA COSTA COHNUNG - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014
Pregão Nº 9/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JOÃO ASSIS DE CASTRO & CIA LTDA.
 VALOR ADICIONADO: R\$ 18.589,71 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavo).
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: INTEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL
 CNPJ Nº 13.415.586/0001-05
 Representante: ROGERIO PENTEADO DE SOUZA
 CPF nº 027.199.159-39
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
 VIGÊNCIA: 09/04/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 09/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIGA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GERVAZOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.
 CNPJ Nº 18.947.887/0001-05
 Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN
 CPF nº 071.565.439-20
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00 (Seissenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
 VIGÊNCIA: 09/04/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIGA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: FABRIL DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
 CNPJ Nº 17.092.799/0001-18
 Representante: HONORINA FATIMA RAZONI EVANGELISTA
 CPF nº 005.222.535-77
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).
 VIGÊNCIA: 09/04/2015
 Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIGA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado de presente licitação na modalidade em que houve(s) vencedor(es) da(s) seguinte(s) empresa(s):
INTEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, empresa vencedora do item nº01 do lote 01, com um valor de R\$ 5.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
 Para que surta seus efeitos legais,
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIGA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO.
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação na Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/02/2014, HOMOLOGO o resultado de presente licitação na modalidade em que houve(s) vencedor(es) da(s) seguinte(s) empresa(s):
CONCRETO DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);
FABRIL DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 do lote 01 totalizando R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).
 Para que surta seus efeitos legais,
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 10/04/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIGA
 Prefeito Municipal



Este Diário Oficial é produzido em parceria com o Conselho Municipal de Controle de Atividades Econômicas (COCOME) do Município de Santo Antônio do Sudoeste do Paraná. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br

Este Diário Oficial é produzido em parceria com o Conselho Municipal de Controle de Atividades Econômicas (COCOME) do Município de Santo Antônio do Sudoeste do Paraná. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 07/04/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 040/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 06 do lote 01, totalizando R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA., empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01, totalizando R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.


2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/03/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/03/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	480	05.005.15.451 26021-069	0
2014	640	05.005.28.782 26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 10/04/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 104/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 79.847.687/0001-55, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	9795	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 2,00 METRO CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	DERIVADO S	UN	50,00	1.290,00	64.500,00
TOTAL								64.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
480	05.005.15.451.28021-869	0	3 3 90 30 00 00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data do pedido, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela Secretaria de Obras e Serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de abril de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
CNPJ Nº: 79.847.687/0001-55
ELOY ROBERTO LATTMANN
CPF Nº: 371.565.439-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 105/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.799/0001-18, com sede na cidade de Ampére/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7240	MEIO - FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 80 CM de comprimento	EVANGELISTA	UN	4.000,00	7,80	31.200,00
1	2	8783	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	EVANGELISTA	UN	90,00	14,50	1.180,00
1	3	8702	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 50CM	EVANGELISTA	UN	90,00	30,50	2.440,00
1	4	6453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,00 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	EVANGELISTA	UN	200,00	135,00	27.000,00
1	5	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 1,50 METRO CA1 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	EVANGELISTA	UN	53,00	642,00	32.100,00
1	7	7230	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 20 LCM	EVANGELISTA	UN	150,00	18,00	2.700,00
1	8	7238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30CM	EVANGELISTA	UN	100,00	23,00	2.300,00
1	9	5450	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 40 CM	EVANGELISTA	UN	200,00	32,00	6.400,00
1	10	5451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 50 CM	EVANGELISTA	UN	400,00	54,00	21.600,00
	11	5452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 60 CM	EVANGELISTA	UN	300,00	100,00	30.000,00
TOTAL								146.080,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 146.000,00(Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
400	05.005.15.451.26021-1019	0	3.3.90.30.00.00
640	05.005.26.792.26012-055	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data do pedido, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

2061



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem



203

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de

...



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS R. F. DOS ANJOS, cargo: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias (itupressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de abril de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

CNPJ Nº: 77.092.799/0001-18


HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

CPF Nº: 005.022.939-77

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604 079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.349-24

2013



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

Representante: ELOY ROBERTO LAITMANN

CPF nº 371.565.439-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2014
DATA 14 04 2014
VALOR - Diários
RUBRICA 0579 4

EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2014
DATA 12 04 2014
VALOR - Tribuna Regional
RUBRICA 668 4



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18

Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
CPF nº 005.022.939-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDA E PUBLICAÇÃO
DATA 14 04 2014
NOME Diana
Nº 0344

RECEBIDA E PUBLICAÇÃO
DATA 22 04 2014
NOME Juliana
Nº 868

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2017

Segunda-Feira 14 de Abril de 2014

criado pela Resolução DCI nº 04 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 0517

Página 11 - 017

3. Empresa(s) Vencedor(a)s)
ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 5.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais);
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 021/2014 de 14/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/04/2014.

MARLIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014 de 20/03/2014.

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 15.082 de 13 de dezembro de 2010 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317.2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas da esfera federal e as regras do presente Edital TONINI PÚBLICO e resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço, Força de referência:

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ nº
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	07.741.744/0001-00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	01.800.794/0001-18
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	07.741.744/0001-00

3. Empresa(s) Vencedor(a)s)
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 06 do lote 01 totalizando R\$ 64.500,00 (Se sessenta e quatro mil e quinhentos reais);
-FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01 totalizando R\$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil reais);
4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil 821, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/04/2014.

MARLIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2014 Pregão Nº 5/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA.

VALOR ADICIONADO R\$ 25.407,64 (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

Pela contratante RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal
e pela contratada, EDINA DA COSTA CORTLUNG - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014 Pregão Nº 5/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TÍXIAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: JOÃO ASSIS DE CASTRO & CIA LTDA

VALOR ADICIONADO R\$ 19.589,71 (Dezanove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos);

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014

Pela contratante RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal
e pela contratada JOÃO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CNPJ Nº 13.415.566/0001-05
Representante: RIGERIO PENTEADO DE SOUZA
CPF nº 027.199.159-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 08/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
CNPJ Nº 07.741.744/0001-00
Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN
CPF nº 371.575.439-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL R\$ 64.500,00 (Se sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 08/04/2014
RICARDO ANTONIO ORTIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 01.800.794/0001-18
Representante: MUNDIRIVA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
CPF nº 008.022.939-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL R\$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 08/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIVA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 5.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais);

Pela contratante RICARDO ANTONIO ORTIVA, em 08/04/2014

Santo Antônio do Sudoeste-PR

RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS MEIO TUBOS E MEIO FIOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIVA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 040/2014 de 20/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

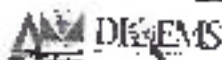
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, empresa vencedora do item nº 06 do lote 01 totalizando R\$ 64.500,00 (Se sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, do lote 01 totalizando R\$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil reais);

Pela contratante RICARDO ANTONIO ORTIVA, em 10/04/2014

Santo Antônio do Sudoeste-PR

RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Publicado em 14/04/2014 - Assessoria de Licitação
Rua Conselheiro Faria nº 100 - Fone: 043 3244-1000
www.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Publicado em 14/04/2014 - Assessoria de Licitação
Rua Conselheiro Faria nº 100 - Fone: 043 3244-1000
www.dioems.com.br